



Diário Oficial

Boituva, 25 de Março de 2026

Edição 2103

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

A Prefeitura do Município de Boituva, nos termos do disposto no Memorando 1780/2026, faz saber que realizará na cidade de Boituva, em local, data e horário previstos no item 4 deste edital, Processo Seletivo para "Contratação Temporária" da Administração Direta nos termos da Lei Municipal 2.449/2014, que se regerá de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo, a que se refere o presente Edital, será executado pela Prefeitura Municipal de Boituva/SP.
- 1.2 O Processo Seletivo destina-se a contratação temporária nos termos das justificativas apresentadas em processo administrativo, sob regime celetista - CLT, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boituva/SP, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **1 (um) ano** a contar da data de homologação do processo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Boituva/SP.
- 1.3 A seleção para as funções de que trata este Edital compreenderão: **Prova Objetiva** de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o Item 5 deste Edital para todos os cargos e de **Prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Boituva/SP dentro do prazo de validade do processo.**
- 1.5 As atribuições da função estão relacionadas no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 O cronograma do processo seletivo está relacionado no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 **O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações e no Diário Oficial do Município.**
- 1.8 O candidato poderá esclarecer dúvidas referentes a este Processo Seletivo através do e-mail **rh@boituva.sp.gov.br**

2. DA FUNÇÃO

- 2.1 O código da função, a função, a jornada, as vagas, a remuneração e os requisitos são os estabelecidos a seguir:



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

TABELA 2.1

NÍVEL ENSINO MÉDIO ⁽¹⁾					
Cód. da função	Função	Jornada	Vagas	Remuneração	Requisitos
1310	Instrutor de Artes Artes de Rua, Pintura em tela e Desenho Artístico	20h/s ⁽²⁾	CR	R\$ 3.169,02(3)	ENSINO MÉDIO
	Instrutor de Artes Balé e Danças Urbanas	20h/s ⁽²⁾	CR	R\$ 3.169,02(3)	ENSINO MÉDIO
	Instrutor de Artes Danças Urbanas	20h/s ⁽²⁾	CR	R\$ 3.169,02(3)	ENSINO MÉDIO
	Instrutor de Artes Dança de Salão Feminina	20h/s ⁽²⁾	CR	R\$ 3.169,02(3)	ENSINO MÉDIO
	Instrutor de Artes Dança de Salão Masculino	20h/s ⁽²⁾	CR	R\$ 3.169,02(3)	ENSINO MÉDIO
	Instrutor de Artes Teatro	20h/s ⁽²⁾	CR	R\$ 3.169,02(3)	ENSINO MÉDIO
	Instrutor de Artes Percussão Sinfônica e Bateria	20h/s ⁽²⁾	CR	R\$ 3.169,02(3)	ENSINO MÉDIO
	Instrutor de Artes Regente Orquestra e Banda Sinfônica	20h/s ⁽²⁾	CR	R\$ 3.169,02(3)	ENSINO MÉDIO
	Instrutor de Artes Canto Coral	20h/s ⁽²⁾	CR	R\$ 3.169,02(3)	ENSINO MÉDIO
	Instrutor de Artes Cordas Friccionadas (Viola Erudita e Violino)	20h/s ⁽²⁾	CR	R\$ 3.169,02(3)	ENSINO MÉDIO
	Instrutor de Artes Piano e Teclado	20h/s ⁽²⁾	CR	R\$ 3.169,02(3)	ENSINO MÉDIO
	Instrutor de Artes Sopros Metais	20h/s ⁽²⁾	CR	R\$ 3.169,02(3)	ENSINO MÉDIO
Instrutor de Artes Regente de Coro	20h/s ⁽²⁾	CR	R\$ 3.169,02(3)	ENSINO MÉDIO	



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

1310	Instrutor de Artes Contrabaixo elétrico e Guitarra	20h/s (2)	CR	R\$ 3.169,02(3)	ENSINO MÉDIO
	Instrutor de Artes Viola Caipira e Violão	20h/s (2)	CR	R\$ 3.169,02(3)	ENSINO MÉDIO
	Instrutor de Artes Fundamentos da Música	20h/s (2)	CR	R\$ 3.169,02(3)	ENSINO MÉDIO
	Instrutor de Artes Cordas Friccionadas (Contrabaixo Acústico e Violoncelo)	20h/s (2)	CR	R\$ 3.169,02(3)	ENSINO MÉDIO
	Instrutor de Artes Sopros Madeira	20h/s (2)	CR	R\$ 3.169,02(3)	ENSINO MÉDIO
	Instrutor de Artes Musicalização Infantil	20h/s (2)	CR	R\$ 3.169,02(3)	ENSINO MÉDIO
	Instrutor de Artes Teclado e Acordeon	20h/s (2)	CR	R\$ 3.169,02(3)	ENSINO MÉDIO
	Instrutor de Artes Cavaquinho	20h/s (2)	CR	R\$ 3.169,02(3)	ENSINO MÉDIO

(1) Ver as atribuições da função no **Anexo I** deste Edital.

(2) A jornada de trabalho compreende 4 horas diárias, que poderão ser distribuídas, inclusive, em regime de escala aos **finais de semana e período diurno e noturno**.

(3) Salário base em fevereiro/2026.

3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NA FUNÇÃO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Boituva/SP:

- ser **brasileiro** ou **naturalizado** ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- ter no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do serviço militar;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- conhecer e estar de acordo com o presente Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

4.2 As inscrições serão realizadas pelo link:

<https://boituva.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01JKT9QXBTR6HKTEXH8YGHGTSF>

- 4.3 Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste Edital, nem serão recebidas inscrições ou quaisquer documentos por via postal, fax, e-mail ou fora do prazo estabelecido (extemporâneas).
- 4.4 O período de inscrições será de **26 de março de 2026 ao dia 07 de abril de 2026**, no link específico no item 4.2.
- 4.5 A inscrição será efetuada mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, sob inteira responsabilidade do candidato.
- 4.6 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e o comprovante do RG.
- 4.7 **O pagamento deverá ser realizado por depósito bancário ou transferência bancária na conta: Banco do Brasil – Agência: 1649-7 / Conta Corrente: 130052-0**
- 4.8 **Não será aceito pagamento por PIX.**
- 4.9 **Não haverá devolução da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.**
- 4.10 Após a efetivação da inscrição, será gerado um protocolo com o número da inscrição, que deverá ser guardado pelo candidato.
- 4.11 Fica assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo às Pessoas com Deficiência (PCD), quando houver número de vagas suficiente, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 4.12 Considerando que este Processo Seletivo se destina à formação de Cadastro Reserva, a aplicação da reserva ocorrerá quando do surgimento de vagas.
- 4.13 Considera-se Pessoa com Deficiência aquela que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004.
- 4.14 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá declarar essa condição no Formulário de Solicitação de Inscrição e apresentar a documentação comprobatória exigida.
- 4.15 O candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 meses, contendo:
- a) espécie e grau ou nível da deficiência;
 - b) referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID;
 - c) assinatura e carimbo do médico responsável, com número do CRM.
- 4.16 O candidato com deficiência concorrerá simultaneamente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas, observada a classificação.
- 4.17 Caso não haja candidatos PCD habilitados ou vagas preenchidas, estas serão revertidas para ampla concorrência, obedecendo a ordem de classificação.
- 4.18 Fica assegurada a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a surgir durante o prazo



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

de validade do certame aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), segundo critérios do IBGE.

- 4.19 A aplicação da reserva ocorrerá quando do surgimento de vagas, observada a ordem de classificação, considerando que este certame é de Cadastro Reserva.
- 4.20 O candidato deverá autodeclarar-se negro (preto ou pardo) no ato da inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE.
- 4.21 O candidato negro participará do Processo Seletivo em igualdade de condições, quanto ao conteúdo da prova, critérios de avaliação, horário e local.
- 4.22 Os candidatos negros concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.
- 4.23 Caso não haja candidatos negros habilitados ou vagas preenchidas, estas serão revertidas para ampla concorrência, obedecida a ordem de classificação.
- 4.24 A autodeclaração terá validade exclusiva para este Processo Seletivo, podendo a Administração adotar procedimentos de verificação quando necessário.
- 4.25 O candidato somente poderá se candidatar até 02 (duas) inscrições nesse processo seletivo, contudo se for classificado em mais de uma área, deverá optar por apenas uma delas para fins de contratação, sendo automaticamente desclassificado das demais.
- 4.26 É de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão das informações, não sendo admitidas alterações após a inscrição.
- 4.27 Declaração falsa ou inexata, ou apresentação de documentos falsos, implicará cancelamento da inscrição e eliminação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo de sanções legais.
- 4.28 Caso a irregularidade seja constatada após a contratação, o candidato será desligado da função, mediante procedimento administrativo, assegurados contraditório e ampla defesa.

5. DAS PROVAS

- 5.1 As provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, serão realizadas em dia e local a serem definidos.
 - 5.1.1 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do protocolo de inscrição, caneta azul ou preta e documento de identidade com foto. O candidato que comparecer sem a devida identificação ou que chegar atrasado não poderá em hipótese alguma realizar as provas.
 - 5.1.2 No dia e horário da prova Objetiva os candidatos deverão apresentar, em envelope lacrado, todos os documentos que serão objeto de avaliação. O envelope deverá estar devidamente identificado com Nome Completo do Candidato, Número de Inscrição no Processo Seletivo e Cargo Pretendido. No interior do envelope deverão constar os seguintes documentos, conforme a linguagem artística para a qual o candidato se inscreveu:



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

TABELA DAS LINGUAGENS

LINGUAGEM	DOCUMENTOS A SER APRESENTADOS
MÚSICA	01 (uma) cópia do Certificado de Conclusão de Ensino Médio; Currículo atualizado; 02 (duas) cópias de 01 (um) Plano de Aula, contendo: Tema, Objetivos, Conteúdo, Metodologia, Atividades e Forma de Avaliação (a critério do candidato), elaborado conforme normas da ABNT, com extensão máxima de 01 lauda (01 página em formato A4); 02 (duas) cópias da partitura de uma Peça de livre escolha a ser executada na prova prática.

LINGUAGEM	DOCUMENTOS A SER APRESENTADOS
ARTES VISUAIS	01 (uma) cópia do Certificado de Conclusão de Ensino Médio; Currículo atualizado; 02 (duas) cópias de 01 (um) Plano de Aula para Desenho Artístico – Nível Iniciante, contendo: Tema, Objetivos, Conteúdo, Metodologia, Atividades e Forma de Avaliação (a critério do candidato), elaborado conforme normas da ABNT, com extensão máxima de 01 lauda (01 página em formato A4); 02 (duas) cópias de 01 (um) Plano de Aula para Pintura em Tela – Nível Iniciante, contendo: Tema, Objetivos, Conteúdo, Metodologia, Atividades e Forma de Avaliação (a critério do candidato), elaborado conforme normas da ABNT, com extensão máxima de 01 lauda (01 página em formato A4); 01 (uma) cópia do Portfólio do candidato contendo no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) obras de cada linguagem, demonstrando técnicas distintas, conforme abaixo:
PINTURA EM TELA	paisagem, floral, natureza-morta, abstrato, figuras humanas e animais;
DESENHO	aquarela, lápis grafite, lápis de cor e carvão.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

LINGUAGEM	DOCUMENTOS A SER APRESENTADOS
DANÇA	01 (uma) cópia do Certificado de Conclusão de Ensino Médio; Currículo atualizado; 02 (duas) cópias de 01 (um) Plano de Aula – Ballet Infantil Iniciante, contendo: Tema, Objetivos, Conteúdo, Metodologia, Atividades e Forma de Avaliação (a critério do candidato), elaborado conforme normas da ABNT, com extensão máxima de 01 lauda (01 página em formato A4); 02 (duas) cópias de 01 (um) Plano de Aula – Ballet Adulto Iniciante, contendo: Tema, Objetivos, Conteúdo, Metodologia, Atividades e Forma de Avaliação (a critério do candidato), elaborado conforme normas da ABNT, com extensão máxima de 01 lauda (01 página em formato A4).
TEATRO	01 (uma) cópia do Certificado de Conclusão de Ensino Médio; Currículo atualizado; 02 (duas) cópias de 01 (um) Plano de Aula – Teatro Infantil Iniciante, contendo: Tema, Objetivos, Conteúdo, Metodologia, Atividades e Forma de Avaliação (a critério do candidato), elaborado conforme normas da ABNT, com extensão máxima de 01 lauda (01 página em formato A4); 02 (duas) cópias de 01 (um) Plano de Aula – Teatro Adulto Iniciante, contendo: Tema, Objetivos, Conteúdo, Metodologia, Atividades e Forma de Avaliação (a critério do candidato), elaborado conforme normas da ABNT, com extensão máxima de 01 lauda (01 página em formato A4).

5.1.3 A prova objetiva, de caráter classificatório, avaliada na escala de 0 a 40 (zero a quarenta) pontos, terá duração de 03 (três) horas e constará de:

05 questões de Língua Portuguesa

05 questões de Atualidades

10 questões de Conhecimentos Específicos

O conteúdo programático para as provas encontra-se no Anexo III.

5.1.4 A não entrega do envelope do referido candidato implicará na **desclassificação**, tendo em vista que os documentos serão utilizados para viabilizar a execução da prova prática.

5.1.5 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova Objetiva será publicada em edital, através do Diário Oficial Eletrônico.

5.1.6 Quanto ao resultado da Prova Objetiva caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 7 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

- 5.2 A prova prática para todos os cargos, compreenderá conforme item 5.2.3 deste edital a comissão avaliadora que será nomeada no ato de convocação das provas, que deverão ser compostas por membros que detenham conhecimentos técnicos, inclusive podendo ser convidados membros de outras entidades da área.
- 5.2.1 A prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, serão realizadas em dia e local a serem definidos.
- 5.2.2 Serão convocados para a realização da prova prática os candidatos aprovados com no mínimo 20 pontos da prova objetiva.
- 5.2.3 A prova prática será realizada conforme a linguagem artística para a qual o candidato estiver inscrito, observando os seguintes critérios:

a) Linguagem: Música

Os candidatos deverão providenciar e trazer seus próprios instrumentos musicais, exceto aqueles que concorrerem à função de Instrutor de Artes nos instrumentos disponibilizados abaixo:

A organização disponibilizará os seguintes instrumentos para utilização durante a prova:

01 (um) Piano Elétrico;

01 (um) Teclado;

01 (um) par de Tímpanos;

01 (um) Xilofone;

01 (uma) Caixa Clara;

01 (uma) Bateria completa.

Durante a avaliação, será solicitado ao candidato:

a apresentação/explanação do Plano de Aula previamente entregue no envelope de documentação;

a execução de uma peça musical de livre escolha, previamente indicada pelo candidato e

apresentada na documentação entregue.

CRITÉRIOS:

AVALIAÇÃO	DEFINIÇÃO
PEDAGÓGICA	Análise curricular; Planejamento da aula; Domínio do conteúdo; Metodologia de ensino; Didática e comunicação; Aplicação prática; Interação pedagógica; Postura profissional; Criatividade e resolução de problemas; Gestão do tempo.
PRÁTICA ARTÍSTICA	Concepção artística e proposta musical; Estrutura musical; Domínio técnico-musical; Direção ou condução musical; Criatividade e capacidade de arranjo ou adaptação; Organização e planejamento da atividade musical; Expressividade e musicalidade; Comunicação e postura profissional.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

b) Linguagem: Teatro

Durante a prova prática, será solicitado ao candidato:

a apresentação/explanação do Plano de Aula previamente entregue;

a encenação de uma cena de livre escolha, com duração mínima de 03 (três) e máxima de 05 (cinco) minutos;

a apresentação de 01 (um) monólogo, com duração mínima de 02 (dois) e máxima de 03 (três) minutos.

AVALIAÇÃO	DEFINIÇÃO
PEDAGÓGICA	Análise curricular; Planejamento da aula; Domínio do conteúdo; Metodologia de ensino; Didática e comunicação; Aplicação prática; Interação pedagógica; Postura profissional; Criatividade e resolução de problemas; Gestão do tempo.
PRODUÇÃO CÊNICA	Concepção artística e proposta cênica; Estrutura e organização da cena; Direção e condução cênica; Uso do espaço cênico; Expressão corporal e vocal; Integração dos elementos teatrais; Criatividade e capacidade de improvisação; Planejamento e organização da proposta; Comunicação e postura profissional.

c) Linguagem: Artes Visuais

Durante a prova prática, será solicitada ao candidato a apresentação/explanação dos Planos de Aula previamente entregues, com demonstração prática das metodologias propostas.

AVALIAÇÃO	DEFINIÇÃO
PEDAGÓGICA	Análise curricular; Planejamento da aula; Domínio do conteúdo; Metodologia de ensino; Didática e comunicação; Aplicação prática; Interação pedagógica; Capacidade pedagógica; Postura profissional; Criatividade e resolução de problemas; Gestão do tempo.
PRÁTICA ARTÍSTICA	Concepção e proposta artística; Domínio técnico; Composição visual; Processo criativo; Expressividade e linguagem artística; Uso dos recursos disponíveis; Organização e apresentação do trabalho;



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

d) Linguagem: Dança

Durante a prova prática, será solicitado ao candidato:

A apresentação/explanação dos Planos de Aula previamente entregues;

A apresentação de 01 (uma) coreografia, conforme área de atuação, com duração mínima de 01 (um) minuto e 30 (trinta) segundos e máxima de 02 (dois) minutos;

A realização de 01 (uma) apresentação de improvisação, conforme orientação da banca avaliadora no momento da prova.

AVALIAÇÃO	DEFINIÇÃO
PEDAGÓGICA	Análise curricular; Planejamento da aula; Domínio do conteúdo; Metodologia de ensino; Didática e comunicação; Aplicação prática; Interação pedagógica; Postura profissional; Criatividade e resolução de problemas; Gestão do tempo.
PRÁTICA ARTÍSTICA	Concepção artística da proposta; Estrutura coreográfica; Domínio técnico da linguagem da dança; Capacidade de direção e condução artística; Uso do espaço e recursos cênicos; Expressividade e interpretação; Planejamento e organização; Criatividade e sensibilidade artística.

5.1.7 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova Prática será publicada em edital, através do Diário Oficial Eletrônico.

5.1.8 Quanto ao resultado da Prova Prática – caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 7 deste Edital.

6. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na Prova Objetiva e 50% (cinquenta por cento) na Prova Prática, além de atender à pontuação e à classificação mínimas exigidas, nos termos deste Edital.

6.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

6.3 A Nota Final dos candidatos habilitados será correspondente à soma das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova Prática.

6.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;
b) tiver o maior número de filhos dependentes menores de 18 (dezoito) anos.

6.5 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de lista geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, em ordem de classificação.

6.6 O candidato eliminado será excluído do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, a Prefeitura Municipal de Boituva/SP, no prazo de **1 (um) dia** útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
 - 7.1.1 Contra o resultado provisório da Prova Objetiva, Prova Prática e classificação dos candidatos.
- 7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos através do Diário Oficial Eletrônico sob pena de perda do prazo recursal.
- 7.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através do protocolo web no site www.boituva.sp.gov.br ou presencialmente no SIMPLIFICA.
- 7.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 7.5 Admitir-se-á um único recurso por candidato.
- 7.6 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 7.7 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 7.8 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 7.9 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 7.10 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 7.11 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, ficarão disponíveis data de publicação do edital de resultado a que se refere no **DOE**.
- 7.12 A Prefeitura Municipal de Boituva/SP, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Boituva/SP e publicado em Diário Oficial do Município, no site www.boituva.sp.gov.br.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 Caberá ao Prefeito de Boituva homologação deste Processo Seletivo. A contratação para função obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos habilitados de acordo com as necessidades da Prefeitura de Boituva.
- 9.2 Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos habilitados, os documentos relativos à



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

comprovação dos requisitos para o exercício da função, observado inclusive o previsto no art. 40, § 1º, II, da CF.

- 9.3 O candidato convocado, que deixar de atender à Convocação perderá o direito a aceitação, ficando este a critério da necessidade da Prefeitura de Boituva.
- 9.4 Os candidatos contratados serão regidos pela C.L.T.
- 9.5 O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, prorrogável a critério da Administração, de acordo com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
- 9.6 A distribuição das vagas e horários oferecidos junto às unidades da rede pública será feita de acordo com a necessidade da Administração Municipal.**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Boituva/SP, no endereço eletrônico www.boituva.sp.gov.br no Diário Oficial do Município.
- 10.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico www.boituva.sp.gov.br no Diário Oficial do Município.
- 10.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 10.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 10.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do processo, são de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Boituva/SP, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 10.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 10.6 Não serão realizadas avaliações de formas diversas às estipuladas neste Edital e em outros Editais



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

referentes às fases deste Processo Seletivo.

- 10.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail rh@boituva.sp.gov.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo, Função e número de Inscrição, aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo nº 003/2026.
- 10.7.1 A Prefeitura Municipal de Boituva/SP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - b) endereço residencial desatualizado;
 - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 10.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Equipamentos Públicos, através do Departamento de Recursos Humanos.
- 10.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boituva/SP, 25 de março de 2026.

JOELMIR PEREIRA CAMARGO
Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

ANEXO I - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2026

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

INSTRUTOR DE ARTES:

- I – Ministrar aulas, transmitindo conteúdos teóricos e práticos pertinentes, previamente planejados, por meio de estratégias didáticas dinâmicas e adequadas ao público atendido;
- II – Desenvolver trabalhos de pesquisa relacionados à sua área de atuação;
- III – Analisar a programação da Oficina de Artes e planejar as aulas em sua área específica, utilizando metodologias e materiais pedagógicos que favoreçam o desempenho teórico e prático dos educandos;
- IV – Elaborar e aplicar instrumentos de avaliação diagnóstica, com a finalidade de verificar a aprendizagem dos alunos e a eficácia dos métodos de ensino adotados;
- V – Colaborar com a coordenação da Oficina de Artes na organização e execução de atividades complementares de caráter cívico, cultural e recreativo;
- VI – Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades, prestando informações conforme as normas estabelecidas;
- VII – Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos, instrumentos e materiais utilizados nos ambientes de ensino;
- VIII – Fornecer à coordenação a relação de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- IX – Participar de encontros, formações e ações que promovam a capacitação e o aperfeiçoamento profissional contínuo;
- X – Participar das atividades educacionais inerentes ao cargo, incluindo eventos do calendário municipal, tais como Festival de Inverno, Mês da Cultura, Boitudança, Natal, entre outros;
- XI – Participar de reuniões de avaliação do aproveitamento artístico-pedagógico dos alunos;
- XII – Buscar, de forma contínua, o aprimoramento profissional e a ampliação de conhecimentos na área de atuação;
- XIII – Executar apresentações e exposições de trabalhos, conforme previsto no regimento pedagógico da Oficina de Artes;
- XIV – Propor, discutir e desenvolver, em conjunto com os demais docentes, projetos que estimulem nos alunos o espírito investigativo e o “aprender a aprender”;
- XV – Cumprir com assiduidade e pontualidade a jornada de trabalho, incluindo participação integral em atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- XVI – Organizar o ambiente de trabalho conforme normas de segurança, boas práticas e preservação ambiental;
- XVII – Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos sob sua responsabilidade, comunicando eventuais falhas;



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

- XVIII – Operar equipamentos e sistemas informatizados necessários ao desempenho de suas atividades;
- XIX – Manter organizados, limpos e conservados os materiais, equipamentos e o local de trabalho;
- XX – Executar outras atividades correlatas à função;
- XXI – Atuar artisticamente e formativamente, com participação ativa em ensaios e apresentações dos grupos aos quais estiver vinculado, orientando e acompanhando os alunos;
- XXII – Colaborar na organização e participação em ensaios, apresentações, recitais, mostras artísticas e eventos culturais promovidos pela instituição ou pelo município;
- XXIII – Orientar a prática de conjunto, incluindo acompanhamento de canto e instrumentos, leitura funcional e adaptação de tonalidades;
- XXIV – Acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos alunos, registrando frequência, desempenho e evolução no processo de aprendizagem;
- XXV – Organizar o ambiente musical com materiais e instrumentos adequados, considerando aspectos de segurança, inclusão e acessibilidade;
- XXVI – Observar e registrar o desenvolvimento das habilidades musicais, coordenação, socialização, expressão e criatividade dos alunos, com devolutiva pedagógica adequada.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

ANEXO II - PROCESSO SELETIVO N° 003/2026

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do Edital	25/03/2026
Período de Inscrições	26/03/2026 a 07/04/2026
Pagamento do boleto da inscrição	Até 07/04/2026
Publicação do Local da Prova Objetiva	09/04/2026
Prova Objetiva	12/04/2026
Divulgação do Gabarito	13/04/2026
Recurso em face ao Gabarito	14/04/2026
Decisão do Recurso do Gabarito	16/04/2026
Convocação para Avaliação Prática	23/04/2026
Avaliação Prática	26/04/2026
Resultado da Avaliação Prática	28/04/2026
Recurso em face ao Resultado da Avaliação Prática	29/04/2026
Decisão do Recurso da Avaliação Prática	30/04/2026
Classificação Final	05/05/2026
Homologação	05/05/2026



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO INSTRUTOR DE ARTES

ATUALIDADES: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 1.º semestre de 2024, divulgados na mídia local e/ou nacional;

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Gêneros e tipos de texto. Coerência e coesão textual:

instrumentos de coesão textual. O sistema ortográfico do português: emprego de letras. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras, flexão e emprego. Sintaxe da oração e do período. Valores da coordenação e da subordinação. Sintaxe de Concordância nominal e verbal

Sintaxe de Regência nominal e verbal. Sintaxe de Colocação dos Pronomes Oblíquos. Emprego do sinal indicativo

da crase. Emprego dos sinais de pontuação. Variedades Linguísticas; Figuras de Linguagem (Figuras de Palavras ou Semânticas, Figuras de Construção ou de Sintaxe, Figuras Sonoras ou de Harmonia); Literatura – Período Modernista.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS:

INSTRUTOR ARTES DE RUA, PINTURA EM TELA E DESENHO: Fundamentos teóricos e práticos das Artes Visuais, com ênfase em Artes de Rua, Desenho Artístico e Pintura em Tela: linguagem visual, processos criativos, composição, expressão e comunicação estética em diferentes suportes e contextos. História das Artes Plásticas nos diferentes períodos históricos (Pré-história, Antiguidade, Idade Média, Renascimento, Barroco, Modernismo brasileiro e Contemporaneidade): características estilísticas, contextos socioculturais, técnicas, materiais, principais movimentos e artistas de referência. História e características das Artes de Rua: origens do grafite e da arte urbana, muralismo, pichação, estêncil, lambe-lambe, intervenções urbanas e arte pública; relações entre arte, espaço urbano, identidade cultural e participação social. Elementos visuais e princípios de organização da composição: ponto, linha, forma, cor, textura, plano, volume, equilíbrio, ritmo, contraste, unidade e proporção aplicados ao desenho, pintura e arte urbana. Teoria das cores: propriedades da cor (matiz, saturação e valor), cores primárias, secundárias e complementares, harmonia cromática, contrastes e aplicações expressivas na pintura e nas Artes de Rua. Perspectiva e representação do espaço bidimensional e tridimensional: perspectiva linear, aérea e tonal; proporção, profundidade, luz e sombra na construção de formas, ambientes, retratos e paisagens. Noções de desenho artístico: desenho de observação e de criação, retrato e paisagem, anatomia básica, proporção, luz e sombra, técnicas gráficas, materiais e suportes (grafite, carvão, nanquim, marcadores, papéis diversos, superfícies urbanas). Pintura em tela: preparação de suportes, técnicas e materiais (acrílica, óleo,



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

mista), pinceladas, camadas, texturas, veladuras, composição pictórica e acabamento. O desenho e a pintura nas diferentes escolas e movimentos artísticos: realismo, modernismo, abstracionismo, expressionismo, op art, pop art e arte contemporânea, com análise de linguagens e procedimentos. Processos criativos e experimentação: desenvolvimento da criatividade, elaboração de projetos artísticos, pesquisa visual, referências, portfólio e produção autoral em contextos acadêmicos e urbanos. Didática do ensino das Artes Visuais: planejamento de aulas e oficinas, metodologias para ensino de desenho, pintura e arte urbana, uso seguro de materiais, mediação cultural, avaliação do processo criativo e inclusão. Conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): princípios de proteção integral, direitos culturais, deveres institucionais e implicações para práticas educativas em Artes com crianças e adolescentes.

INSTRUTOR DE ARTES BALÉ E DANÇAS URBANAS: Fundamentos teóricos e práticos do balé clássico e das danças urbanas: terminologia técnica, posições básicas, alinhamento postural, colocação, en dehors, coordenação, musicalidade, dinâmicas, grooves, isolamentos, qualidades de movimento e consciência corporal aplicada aos diferentes estilos.

Princípios técnicos das danças urbanas: Street Dance, Hip Hop e Breaking, incluindo desenvolvimento de habilidades como toprock, footwork, freezes e power moves, bem como domínio rítmico e expressivo. Metodologias de ensino do balé clássico e das danças urbanas em diferentes níveis e faixas etárias: progressões pedagógicas, princípios das escolas tradicionais do balé (francesa, italiana e russa), construção de sequências, desenvolvimento técnico e estímulo à identidade e expressão individual. História da dança: balé clássico, dança moderna e contemporânea, contextos históricos, evolução estética, principais períodos, obras e representantes de relevância universal, articulando influências e diálogos com as danças urbanas. História e características das danças urbanas: origens socioculturais do Hip Hop, Street Dance e Breaking, elementos da cultura Hip Hop (DJ, MC, graffiti e breaking), evolução dos estilos e principais referências históricas. Estudos do movimento aplicados à dança: análise do movimento, consciência corporal, coordenação motora, improvisação (freestyle), composição coreográfica e preparação do corpo cênico. Exploração do movimento e dramaturgia da dança: relações entre corpo, espaço, tempo, ritmo, energia e intenção expressiva na construção da linguagem coreográfica em contextos cênicos e de batalha. Música e acompanhamento na dança: estruturas rítmicas, contagem musical, estilos musicais (clássicos e do Hip Hop, como breakbeat, funk, rap e soul), seleção musical e relação entre música e movimento. Didática do ensino da dança: planejamento de aulas e treinos, elaboração de exercícios técnicos e coreográficos, estratégias pedagógicas inclusivas, avaliação do processo de aprendizagem e desenvolvimento artístico. Conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): princípios de proteção integral, direitos fundamentais, deveres institucionais e implicações para a prática pedagógica com crianças e adolescentes no ensino da dança.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

INSTRUTOR DE ARTES DANÇAS URBANAS: Fundamentos teóricos e práticos das Danças Urbanas: princípios técnicos do Street Dance, Hip Hop e Breaking, incluindo bases rítmicas, grooves, isolamentos, coordenação, musicalidade, dinâmicas, qualidades de movimento e consciência corporal aplicada aos estilos urbanos. Metodologias de ensino das Danças Urbanas em diferentes níveis e faixas etárias: progressões pedagógicas, desenvolvimento de habilidades técnicas (toprock, footwork, freezes, power moves), construção de sequências e estímulo à identidade e expressão individual. História da dança: balé clássico, dança moderna e contemporânea universal — contextos históricos, evolução estética, principais períodos e representantes, articulando influências e diálogos com as Danças Urbanas. História e características das Danças Urbanas: origens socioculturais do Hip Hop, Street Dance e Breaking, elementos da cultura Hip Hop (DJ, MC, graffiti e breaking), evolução dos estilos, contextos de surgimento e principais referências históricas. Estudos do movimento aplicados às Danças Urbanas: análise do movimento, improvisação (freestyle), composição coreográfica, preparação do corpo cênico, coordenação motora e consciência corporal. Exploração do movimento e dramaturgia da dança: relações entre corpo, ritmo, espaço, tempo, energia e intenção expressiva na criação coreográfica em Danças Urbanas e performances cênicas ou de batalha. Música e acompanhamento nas Danças Urbanas: estruturas rítmicas, contagem musical, estilos musicais do Hip Hop (breakbeat, funk, rap, soul), seleção musical, interpretação rítmica e relação música-movimento. Didática do ensino da dança: planejamento de aulas e treinos, elaboração de exercícios técnicos e coreográficos, estratégias pedagógicas inclusivas, avaliação do processo de aprendizagem e desenvolvimento artístico nas Danças Urbanas. Conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): princípios de proteção integral, direitos fundamentais, deveres institucionais e implicações para a prática pedagógica com crianças e adolescentes no ensino das Danças Urbanas.

INSTRUTOR DE ARTES DANÇA DE SALÃO – TÉCNICA FEMININA : Planejar, organizar e ministrar aulas de dança de salão com ênfase em técnica feminina, abordando conteúdos teóricos e práticos relacionados à postura corporal, consciência corporal, deslocamentos, giros, equilíbrio, coordenação motora, musicalidade, interpretação e expressão cênica. Desenvolver práticas pedagógicas voltadas ao ensino individual e coletivo, promovendo o desenvolvimento técnico, artístico e expressivo das alunas em diferentes níveis de aprendizagem. Elaborar planos de aula e selecionar repertórios musicais adequados às modalidades da dança de salão, tais como samba de gafieira, bolero, forró, soltinho, salsa, entre outros ritmos, trabalhando elementos específicos da condução respondida, adornos (enfeites), estilo, elegância e presença cênica da técnica feminina. Orientar exercícios técnicos e atividades de preparação corporal voltadas ao aprimoramento da postura, da fluidez dos movimentos, da coordenação e da interpretação rítmica, estimulando a consciência do movimento, a harmonia com o par e a expressão artística. Conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): princípios de proteção integral, direitos fundamentais, deveres institucionais e implicações para a prática pedagógica com crianças e adolescentes no ensino da dança.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

INSTRUTOR DE ARTES DANÇA DE SALÃO – TÉCNICO MASCULINO: Planejar, organizar e ministrar aulas de dança de salão com ênfase em técnica masculina, abordando conteúdos teóricos e práticos relacionados à postura corporal, condução, deslocamentos, marcação rítmica, giros, coordenação motora, musicalidade, presença cênica e interpretação do movimento. Desenvolver práticas pedagógicas voltadas ao ensino individual e coletivo, promovendo o desenvolvimento técnico, artístico e expressivo dos alunos em diferentes níveis de aprendizagem. Elaborar planos de aula e selecionar repertórios musicais adequados às modalidades da dança de salão, tais como samba de gafieira, bolero, forró, soltinho, salsa, entre outros ritmos, trabalhando elementos específicos da condução do par, estrutura dos passos, tempo musical, domínio do espaço e interação entre os parceiros na execução dos movimentos. Orientar exercícios técnicos e atividades de preparação corporal voltadas ao aprimoramento da postura, da coordenação, da condução, da fluidez dos movimentos e da interpretação rítmica, estimulando a consciência corporal, o domínio da dinâmica do par e a expressividade na dança. Conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): princípios de proteção integral, direitos fundamentais, deveres institucionais e implicações para a prática pedagógica com crianças e adolescentes no ensino da dança.

INSTRUTOR DE ARTES TEATRO: Planejar, organizar e ministrar aulas de teatro, contemplando conteúdos teóricos e práticos relacionados à expressão corporal, expressão vocal, improvisação, interpretação, construção de personagens, jogos teatrais, leitura e análise de textos dramáticos, além de noções de encenação e linguagem cênica. Desenvolver práticas pedagógicas voltadas ao ensino individual e coletivo, estimulando a criatividade, a comunicação, a sensibilidade artística e o desenvolvimento expressivo dos alunos em diferentes níveis de aprendizagem. Elaborar planos de aula e selecionar atividades e exercícios que favoreçam o desenvolvimento da consciência corporal, da dicção, da presença de palco, da improvisação e da interação em grupo, promovendo a compreensão dos elementos fundamentais da arte teatral, tais como personagem, ação dramática, espaço cênico, tempo dramático e narrativa teatral. Orientar processos de criação cênica, leitura dramatizada, montagem de cenas e pequenas produções teatrais, incentivando a participação ativa dos alunos no processo criativo, na interpretação e na construção coletiva de espetáculos. Conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): princípios de proteção integral, direitos fundamentais, deveres institucionais e implicações para a prática pedagógica com crianças e adolescentes no ensino teatral.

INSTRUTOR DE ARTES PERCUSSÃO SINFÔNICA E BATERIA: Planejar, organizar e ministrar aulas teóricas e práticas de percussão sinfônica e bateria, abordando fundamentos técnicos, leitura rítmica, interpretação musical e prática de conjunto. Desenvolver atividades pedagógicas voltadas ao ensino de instrumentos de percussão, tais como caixa clara, tímpanos, xilofone, pratos, bumbo sinfônico, entre outros, bem como bateria (drum set), adequando os conteúdos às diferentes faixas



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

etárias e níveis de aprendizado. Elaborar planos de aula, exercícios técnicos e repertório didático, estimulando o desenvolvimento da coordenação motora, percepção rítmica, musicalidade e disciplina musical dos alunos. Orientar ensaios individuais e coletivos, preparar estudantes para apresentações, recitais, concertos e atividades culturais promovidas pela instituição. Zelar pela correta utilização, conservação e organização dos instrumentos e materiais pedagógicos utilizados nas atividades. Conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): princípios de proteção integral, direitos culturais e implicações para a prática educativa musical com crianças e adolescentes.

INSTRUTOR DE ARTES REGENTE ORQUESTRA E BANDA SINFÔNICA: Planejar, organizar e conduzir ensaios e apresentações de conjuntos instrumentais, atuando na formação musical e artística de alunos por meio da prática orquestral e de banda sinfônica. Aplicar fundamentos de regência orquestral, incluindo técnica gestual, padrões de compasso, entradas e cortes, independência de mãos, indicação de dinâmicas, articulação, fraseado, agógica, equilíbrio sonoro e comunicação musical com os diferentes naipes instrumentais. Realizar leitura, interpretação e análise de partituras, compreendendo estruturas musicais de obras sinfônicas e camerísticas, leitura em múltiplas claves e transposições, bem como organização de ensaios por naipes e em conjunto completo (tutti). Orientar os instrumentistas quanto à interpretação musical, coesão rítmica, afinação coletiva e construção do equilíbrio sonoro do grupo. Aplicar conhecimentos de instrumentação e orquestração, considerando características, extensão, tessitura, timbre e classificação dos instrumentos da orquestra — cordas, madeiras, metais e percussão — promovendo combinações tímbricas adequadas e equilíbrio entre os naipes. Utilizar princípios de acústica e percepção musical, abordando propriedades do som (altura, duração, intensidade e timbre) e elementos da música (melodia, harmonia e ritmo), aplicados à prática coletiva e ao desenvolvimento interpretativo dos conjuntos. Planejar e desenvolver atividades pedagógicas relacionadas à história da música universal e brasileira, contemplando períodos, estilos, formas e compositores, com ênfase em repertórios orquestrais eruditos, populares e folclóricos, bem como repertórios contemporâneos brasileiros voltados à prática sinfônica e de bandas. Conduzir a prática de ensaio orquestral, planejando repertório conforme o nível técnico dos instrumentistas, promovendo estudos por naipes, organização de ensaios gerais, preparação interpretativa de obras e desenvolvimento progressivo das habilidades técnicas e musicais dos integrantes do conjunto. Aplicar metodologias de ensino coletivo para conjuntos instrumentais, incentivando o desenvolvimento técnico-musical, a disciplina de grupo, a musicalidade, a cooperação entre os instrumentistas e a participação em processos formativos e artísticos. Desenvolver suas atividades em conformidade com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assegurando a proteção integral, o acesso aos direitos culturais e o respeito às diretrizes pedagógicas aplicáveis ao trabalho educativo com crianças e adolescentes em formação musical.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

INSTRUTOR DE ARTES CANTO CORAL: Planejar, organizar e ministrar aulas teóricas e práticas de canto coral, promovendo o desenvolvimento técnico e musical dos participantes por meio da prática vocal coletiva. Trabalhar fundamentos da técnica vocal, incluindo postura, respiração, apoio, emissão, projeção vocal, afinação, dicção, articulação e interpretação musical. Orientar os alunos quanto à percepção musical, leitura rítmica e melódica, escuta coletiva e construção da sonoridade do conjunto, estimulando o desenvolvimento da musicalidade, da disciplina vocal e da integração entre os naipes corais. Selecionar e organizar repertório coral adequado às diferentes faixas etárias e níveis técnicos, contemplando obras da música erudita, popular, folclórica e da música brasileira, promovendo a diversidade estética e cultural. Planejar e conduzir ensaios de coro, desenvolvendo atividades de aquecimento vocal, exercícios de técnica vocal coletiva, estudo por naipes e ensaios gerais, com foco na afinação, equilíbrio sonoro, articulação textual, expressão musical e interpretação do repertório. Elaborar planos de aula e estratégias pedagógicas voltadas ao ensino coletivo de canto, acompanhando o progresso técnico e musical dos alunos e promovendo atividades formativas que estimulem a participação, a cooperação e o desenvolvimento artístico. Preparar os grupos vocais para apresentações públicas, concertos, eventos culturais e atividades institucionais, contribuindo para a difusão da prática coral e para a formação cultural da comunidade. Zelar pela organização dos ensaios, pelo uso adequado dos materiais didáticos e partituras, bem como colaborar com a gestão e organização das atividades artísticas e pedagógicas do grupo coral. Desenvolver suas atividades em conformidade com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assegurando práticas pedagógicas inclusivas, respeitosas e voltadas à formação cultural e artística de crianças, adolescentes e demais participantes.

INSTRUTOR DE ARTES CORDAS FRICCIONADAS (VIOLA ERUDITA E VIOLINO): Fundamentos pedagógicos do ensino de viola erudita: metodologias de iniciação e desenvolvimento técnico-musical em diferentes níveis e faixas etárias, progressões didáticas e articulação com o ensino de violino em contextos coletivos e orquestrais. História da viola e do violino: evolução histórica dos instrumentos da família das cordas friccionadas, funções musicais, repertórios e papel em formações camerísticas e orquestrais. Características e funcionamento da viola: estrutura, partes do instrumento e do arco, dimensões, extensão, tessitura, registros e projeção sonora; comparação técnica com o violino. Afinação, posições e digitação: afinação em quintas (Dó–Sol–Ré–Lá), organização do espelho, posições, mudanças de posição, intervalos, cordas duplas e noções de acordes aplicadas à viola. Técnica da viola: postura e ergonomia, empunhadura do arco, produção sonora, articulações (legato, détaché, martelé, staccato, spiccato), controle de arco, vibrato, afinação e qualidade de timbre. Sequência didática de exercícios para viola (e violino em apoio pedagógico): cordas soltas, escalas e arpejos, estudos de posição, coordenação das mãos, leitura progressiva, estudos técnicos e repertório pedagógico. Leitura e linguagem musical: leitura em clave de dó (alto) e de sol, percepção rítmica e melódica, escuta harmônica, afinação relativa e compreensão dos elementos da música (melodia,



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

harmonia e ritmo) aplicados ao instrumento. História geral da música: panorama da música universal e brasileira — períodos, estilos, formas e compositores, com ênfase em repertório para viola solo, camerístico e orquestral. Música brasileira contemporânea: estilos e linguagens da música erudita, popular e folclórica brasileira com presença ou adaptação da viola em diferentes contextos. Prática de conjunto e orquestra: técnicas de ensaio em naipe de violas, afinação coletiva, equilíbrio sonoro, leitura de partes orquestrais e integração com violinos, violoncelos e contrabaixos. Didática instrumental: planejamento de aulas, elaboração de exercícios e repertório, acompanhamento do desenvolvimento técnico-musical, motivação e avaliação de alunos violistas. Conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): princípios de proteção integral, direitos culturais e implicações para a prática educativa musical com crianças e adolescentes.

INSTRUTOR DE ARTES PIANO E TECLADO: Fundamentos pedagógicos do ensino de piano: metodologias de iniciação e desenvolvimento técnico-musical em diferentes níveis e faixas etárias, ensino individual e coletivo, progressões didáticas e adequação de repertório. Técnica pianística: postura e ergonomia, independência e coordenação das mãos, articulação (legato, staccato, non legato), dedilhado, escalas, arpejos, acordes, saltos, pedais (sustain, una corda), dinâmica e controle de timbre. Características, funcionamento e classificação do piano: estrutura, mecânica do instrumento, extensão do teclado, registros, tipos de piano (acústico vertical e de cauda, digital), afinação básica e cuidados de conservação. Sequência didática de exercícios para piano: exercícios preparatórios, leitura progressiva, escalas e arpejos em diferentes tonalidades, estudos técnicos, coordenação rítmica, independência de vozes e repertório pedagógico graduado. Leitura e linguagem musical: leitura em clave de sol e fá, percepção rítmica e melódica, escuta harmônica, formação de acordes, cifras, progressões harmônicas e compreensão dos elementos da música (melodia, harmonia e ritmo). Propriedades do som (altura, duração, intensidade e timbre) aplicadas à produção e interpretação pianística. História geral da música: panorama da música universal e brasileira — períodos, estilos, formas e compositores, com ênfase em repertório pianístico erudito, popular e pedagógico. Música brasileira contemporânea: estilos, gêneros e linguagens da música erudita, popular e folclórica brasileira aplicados ao piano (acompanhamento, arranjo e interpretação). Prática de conjunto e acompanhamento: noções de piano colaborativo, acompanhamento de canto e instrumentos, leitura funcional, adaptação de tonalidades e integração em grupos musicais. Didática do ensino musical: planejamento de aulas, elaboração de exercícios e repertório, estratégias motivacionais, avaliação do desenvolvimento técnico-musical e artístico dos alunos pianistas. Conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): princípios de proteção integral, direitos culturais e implicações para a prática educativa musical com crianças e adolescentes.

INSTRUTOR DE ARTES SOPROS METAIS: Planejar, organizar e ministrar aulas teóricas e práticas de instrumentos de sopro da família dos metais, tais como trompete, trombone, trompa, eufônio e



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

tuba, promovendo o desenvolvimento técnico, musical e artístico dos alunos. Trabalhar fundamentos da técnica instrumental, incluindo postura, embocadura, respiração e apoio, emissão sonora, articulação, afinação, controle de dinâmica, flexibilidade e extensão, além do desenvolvimento da leitura rítmica e melódica aplicada ao instrumento. Orientar os alunos quanto à leitura e interpretação de partituras, percepção musical, prática de escalas, estudos técnicos e repertório específico para instrumentos de metais, considerando diferentes níveis de aprendizagem. Desenvolver atividades pedagógicas voltadas à prática musical coletiva, estimulando a participação em grupos instrumentais, bandas e orquestras, promovendo a escuta coletiva, a coesão rítmica, o equilíbrio sonoro entre os naipes e a interpretação musical em conjunto. Planejar e conduzir ensaios individuais e coletivos, acompanhando o progresso técnico e musical dos alunos e incentivando a disciplina de estudo, a musicalidade e o desenvolvimento artístico. Selecionar e organizar repertório didático e artístico adequado ao nível técnico dos alunos, contemplando diferentes estilos e períodos musicais, incluindo repertório erudito, popular e brasileiro. Desenvolver suas atividades em conformidade com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), garantindo práticas pedagógicas inclusivas, respeitadas e voltadas à formação cultural e artística de crianças, adolescentes e demais participantes.

INSTRUTOR DE ARTES REGENTE DE CORO: Fundamentos de regência coral: técnica gestual, padrões de compasso, entradas, cortes, dinâmicas, articulação, fraseado, agógica e comunicação não verbal com o coro. Técnica vocal aplicada ao canto coral: respiração, apoio, ressonância, projeção, dicção, afinação, homogeneidade de timbre, extensão e saúde vocal coletiva. Classificação e funcionamento dos naipes vocais: soprano, contralto, tenor e baixo (SATB) e subdivisões; tessitura, passaggio, equilíbrio sonoro, blend e disposição espacial do coro. Percepção e linguagem musical: leitura rítmica e melódica, solfejo, entonação, escuta harmônica, independência de vozes e afinação em conjunto. Propriedades do som (altura, duração, intensidade e timbre) e elementos da música (melodia, harmonia e ritmo) aplicados à prática coral. História geral da música: panorama da música universal e brasileira — períodos, estilos, formas e compositores de referência, com ênfase em repertório coral erudito, popular e folclórico. Música brasileira contemporânea: estilos, movimentos, linguagens e arranjos vocais; relações entre tradição e inovação na produção coral brasileira. Prática de ensaio coral: planejamento e condução de ensaios, aquecimento vocal, estudo de repertório, correção de afinação e ritmo, construção de interpretação e performance. Arranjo e adaptação para coro: noções de escrita vocal, distribuição de vozes, transposição, adequação de tonalidades e níveis técnicos. Pedagogia do canto coral: metodologias de ensino coletivo do canto, desenvolvimento musical progressivo, motivação, inclusão e avaliação do desempenho coral. Conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): princípios de proteção integral, direitos culturais, deveres institucionais e implicações para a prática educativa e artística com crianças e adolescentes em atividades corais.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

INSTRUTOR DE ARTES CONTRABAIXO ELÉTRICO E GUITARRA: Planejar, organizar e ministrar aulas de guitarra e contrabaixo elétrico, contemplando conteúdos teóricos e práticos relacionados à técnica instrumental, leitura rítmica e harmônica, formação e aplicação de acordes, escalas, arpejos, percepção musical, improvisação e acompanhamento em diferentes estilos musicais. Desenvolver práticas pedagógicas voltadas ao ensino individual e coletivo, promovendo o desenvolvimento técnico, musical e artístico dos alunos em diferentes níveis de aprendizagem. Elaborar planos de aula, selecionar e organizar repertórios adequados ao nível dos alunos, abrangendo música popular, contemporânea e outros gêneros musicais, estimulando a criatividade, a expressão musical e a prática de conjunto. Orientar estudos dirigidos, exercícios técnicos e atividades de prática instrumental em grupo, visando o aprimoramento da execução, da interpretação e da consciência rítmica e harmônica. Desenvolver suas atividades em conformidade com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), garantindo práticas pedagógicas inclusivas, respeitosas e voltadas à formação cultural e artística de crianças, adolescentes e demais participantes.

INSTRUTOR DE ARTES DE VIOLA CAIPIRA E VIOLÃO: Planejar, organizar e ministrar aulas de violão e viola caipira, contemplando conteúdos teóricos e práticos relacionados à técnica instrumental, leitura rítmica e harmônica, formação e aplicação de acordes, escalas, arpejos, campos harmônicos, afinações características da viola caipira e levadas rítmicas próprias da música brasileira. Desenvolver práticas pedagógicas voltadas ao ensino individual e coletivo, promovendo o desenvolvimento técnico, musical e artístico dos alunos em diferentes níveis de aprendizagem. Elaborar planos de aula e selecionar repertórios adequados ao nível dos alunos, abrangendo gêneros da música popular brasileira e da cultura tradicional caipira, como moda de viola, toada, cateretê, cururu e outros estilos regionais, estimulando a valorização da cultura popular, a criatividade, a percepção musical e a prática de conjunto. Orientar exercícios técnicos e estudos dirigidos que favoreçam o aprimoramento da execução instrumental, da interpretação musical e da compreensão dos elementos estruturais da música, incluindo ritmos, harmonia, acompanhamento e noções de arranjo para pequenos grupos. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos alunos por meio de atividades práticas e pedagógicas, registrando frequência, participação e evolução no processo de aprendizagem. Colaborar na organização de ensaios, apresentações, recitais, mostras artísticas e eventos culturais promovidos pela instituição ou pelo município, contribuindo para a difusão da música e da cultura tradicional brasileira. Desenvolver suas atividades em conformidade com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), garantindo práticas pedagógicas inclusivas, respeitosas e voltadas à formação cultural e artística de crianças, adolescentes e demais participantes.

INSTRUTOR DE ARTES FUNDAMENTOS DA MÚSICA: Planejar, organizar e ministrar aulas de fundamentos da música, abordando conteúdos teóricos e práticos essenciais à formação musical, tais como leitura e escrita musical, notação rítmica e melódica, propriedades do som (altura, duração,



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

intensidade e timbre), elementos da música (melodia, harmonia e ritmo), percepção musical, solfejo rítmico e melódico, além de noções básicas de teoria musical e estruturação sonora. Desenvolver práticas pedagógicas voltadas ao ensino individual e coletivo, utilizando metodologias adequadas aos diferentes níveis de aprendizagem, com o objetivo de promover a compreensão dos princípios da linguagem musical e estimular a escuta ativa, a musicalidade e a expressão artística dos alunos. Elaborar planos de aula, selecionar materiais didáticos e propor atividades que integrem teoria e prática musical, favorecendo o desenvolvimento da percepção auditiva, da leitura musical e da compreensão dos fundamentos necessários para o estudo de instrumentos e prática vocal. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos alunos por meio de atividades pedagógicas e exercícios práticos, registrando frequência, participação e evolução no processo de aprendizagem. Desenvolver suas atividades em conformidade com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), garantindo práticas pedagógicas inclusivas, respeitadas e voltadas à formação cultural e artística de crianças, adolescentes e demais participantes.

INSTRUTOR DE ARTES CORDAS FRICCIONADAS – CONTRABAIXO ACÚSTICO E VIOLONCELO:

Fundamentos pedagógicos do ensino de contrabaixo acústico: metodologias de iniciação e desenvolvimento técnico-musical em diferentes níveis e faixas etárias, progressões didáticas e adaptação ao ensino individual e coletivo. Técnica do contrabaixo erudito: postura e ergonomia, empunhadura do arco (alemão e francês), produção sonora, articulações (legato, détaché, staccato, spiccato), mudanças de posição, extensões, vibrato, afinação, controle de arco e qualidade de timbre. Características, funcionamento e classificação do contrabaixo: estrutura, partes do instrumento e do arco, extensão, tessitura, registros, projeção sonora e função harmônico-rítmica em formações camerísticas e orquestrais. Sequência didática de exercícios para contrabaixo erudito: cordas soltas, escalas e arpejos, estudos de posição e extensões, coordenação das mãos, leitura progressiva, estudos técnicos e repertório pedagógico. Leitura e linguagem musical: leitura em clave de fá e transposição à oitava, percepção rítmica e melódica, escuta harmônica, afinação relativa e compreensão dos elementos da música (melodia, harmonia e ritmo) aplicados ao instrumento. Propriedades do som (altura, duração, intensidade e timbre) aplicadas à produção e interpretação no contrabaixo. História geral da música: panorama da música universal e brasileira — períodos, estilos, formas e compositores, com ênfase em repertório orquestral, camerístico e solo para contrabaixo. Música brasileira contemporânea: estilos e linguagens da música erudita, popular e folclórica brasileira com presença ou adaptação do contrabaixo acústico em diferentes contextos. Prática de conjunto e orquestra: técnicas de ensaio em naipe de contrabaixos, afinação coletiva, equilíbrio sonoro, leitura de partes orquestrais e integração em grupos instrumentais. Didática instrumental: planejamento de aulas, elaboração de exercícios e repertório, acompanhamento do desenvolvimento técnico-musical, motivação e avaliação de alunos contrabaixistas. Conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): princípios de proteção integral, direitos culturais e implicações para a prática



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

educativa musical com crianças e adolescentes.

INSTRUTOR DE ARTES SOPROS MADEIRA: Planejar, organizar e ministrar aulas de instrumentos da família dos sopros madeiras, tais como flauta transversal, clarinete, saxofone, oboé e fagote, contemplando conteúdos teóricos e práticos relacionados à técnica instrumental, postura, respiração, embocadura, emissão sonora, articulação, afinação, leitura musical e interpretação. Desenvolver práticas pedagógicas voltadas ao ensino individual e coletivo, promovendo o desenvolvimento técnico, musical e artístico dos alunos em diferentes níveis de aprendizagem. Elaborar planos de aula e selecionar repertórios adequados ao nível dos alunos, abrangendo diferentes gêneros e formações musicais, estimulando a musicalidade, a percepção auditiva, a disciplina de estudo e a prática de conjunto instrumental. Orientar exercícios técnicos e estudos dirigidos voltados ao aprimoramento da sonoridade, da articulação, da respiração e da execução instrumental. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos alunos por meio de atividades práticas e pedagógicas, registrando frequência, participação e evolução no processo de aprendizagem. Preparar os alunos para participação em grupos musicais, bandas, orquestras ou conjuntos instrumentais, colaborando na organização de ensaios, apresentações, recitais, mostras artísticas e eventos culturais promovidos pela instituição ou pelo município. Desenvolver suas atividades em conformidade com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), garantindo práticas pedagógicas inclusivas, respeitosas e voltadas à formação cultural e artística de crianças, adolescentes e demais participantes.

INSTRUTOR DE ARTES MUSICALIZAÇÃO INFANTIL: Fundamentos da musicalização infantil: princípios do desenvolvimento musical na primeira infância e infância, percepção sonora, exploração sensório-motora, ludicidade e construção da linguagem musical por meio do brincar. Didática do ensino musical na infância: metodologias ativas e participativas (canto, movimento, jogos musicais, exploração de instrumentos, histórias sonoras), planejamento de aulas, sequências pedagógicas e avaliação formativa. Percepção e linguagem musical: propriedades do som (altura, duração, intensidade e timbre) e elementos da música (melodia, harmonia e ritmo) trabalhados de forma vivencial e progressiva. Expressão sonora e criatividade: variações de dinâmica (matizes), articulações, andamentos (velocidades), pulsação, acentuação e cadência aplicadas a atividades de escuta, canto e movimento. Escalas, tonalidades e organização sonora: noções introdutórias de escalas, intervalos, padrões melódicos, acordes e cifras em abordagem adequada à faixa etária. Improvisação musical: exploração vocal, corporal e instrumental, criação de padrões rítmico-melódicos, jogos de pergunta-resposta e composição coletiva infantil. Prática vocal e rítmica infantil: canções do repertório infantil brasileiro e universal, parlendas, cantigas de roda, ostinatos rítmicos, percussão corporal e uso de instrumentos de pequena percussão. História geral da música: noções introdutórias da música universal e brasileira, estilos e manifestações eruditas, populares e folclóricas, contextualizadas de forma lúdica e pedagógica. Música brasileira contemporânea para crianças:



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

repertórios, jogos e práticas musicais que dialogam com a cultura brasileira atual e com o universo infantil. Conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): princípios de proteção integral, direitos culturais, garantia do brincar e implicações para práticas educativas musicais com crianças.

INSTRUTOR DE ARTES TECLADO E ACORDEON: Fundamentos pedagógicos do ensino de instrumentos de teclado: metodologias de iniciação e desenvolvimento técnico-musical em teclado eletrônico e acordeon, progressões didáticas por níveis e adequação a diferentes faixas etárias. Técnica instrumental aplicada ao teclado: postura, digitação, independência de mãos, coordenação motora, articulação, leitura em clave de sol e fá, acompanhamento harmônico, ritmos automáticos, timbres e recursos do instrumento. Características, funcionamento e classificação do teclado eletrônico: estrutura, extensão, tipos de teclas, polifonia, recursos de acompanhamento, síntese sonora, conexões e manutenção básica. Sequência didática de exercícios para teclado: escalas, arpejos, acordes, progressões harmônicas, leitura progressiva, padrões rítmicos e exercícios de coordenação e independência. Técnica instrumental aplicada ao acordeon: postura, controle do fole, coordenação entre teclados/baixos, articulação, fraseado, dinâmica, registros e sonoridade característica. Características, funcionamento e classificação do acordeon: tipos (piano e cromático), sistema de baixos (Stradella e livre), registros, extensão, timbre e manutenção básica. Sequência didática de exercícios para acordeon: controle de fole, escalas e arpejos, padrões de baixos e acordes, independência entre mãos, leitura e repertório progressivo. Percepção e linguagem musical: leitura rítmica e melódica, escuta harmônica, coordenação, afinação relativa e compreensão dos elementos da música (melodia, harmonia e ritmo). Propriedades do som (altura, duração, intensidade e timbre) aplicadas à execução e interpretação em teclado e acordeon. História geral da música: panorama da música universal e brasileira — períodos, estilos, formas e compositores, com ênfase em repertórios adequados aos instrumentos de teclado e acordeon. Música brasileira contemporânea: estilos, gêneros e práticas da música erudita, popular e folclórica; ritmos brasileiros aplicados ao teclado e acordeon (como baião, xote, forró, valsa, choro e canção). Didática do ensino coletivo e individual: planejamento de aulas, elaboração de exercícios e repertório, estratégias motivacionais, avaliação do aprendizado e desenvolvimento artístico dos alunos. Conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): princípios de proteção integral, direitos culturais e implicações para a prática educativa musical com crianças e adolescentes.

INSTRUTOR DE ARTES CAVAQUINHO: Planejar, organizar e ministrar aulas de cavaquinho, contemplando conteúdos teóricos e práticos relacionados à técnica instrumental, postura, digitação, formação e aplicação de acordes, escalas, campos harmônicos, levadas rítmicas e leitura rítmica e harmônica. Desenvolver práticas pedagógicas voltadas ao ensino individual e coletivo, promovendo o desenvolvimento técnico, musical e artístico dos alunos em diferentes níveis de aprendizagem.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro (15) 3363 8800

Elaborar planos de aula e selecionar repertórios adequados ao nível dos alunos, com ênfase em gêneros da música popular brasileira, tais como samba, choro, pagode e outros estilos tradicionais, estimulando a musicalidade, a criatividade, a percepção rítmica e a prática de conjunto. Orientar exercícios técnicos e estudos dirigidos que favoreçam o aprimoramento da execução instrumental, da interpretação musical e da compreensão dos elementos estruturais da música, incluindo noções de acompanhamento, ritmo e harmonia aplicadas ao instrumento. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos alunos por meio de atividades pedagógicas e práticas musicais, registrando frequência, participação e evolução no processo de aprendizagem. Colaborar na organização de ensaios, apresentações, recitais, mostras artísticas e eventos culturais promovidos pela instituição ou pelo município, contribuindo para a formação musical e para a difusão da cultura musical brasileira. Desenvolver suas atividades em conformidade com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), garantindo práticas pedagógicas inclusivas, respeitosas e voltadas à formação cultural e artística de crianças, adolescentes e demais participantes.



PREFEITURA DE BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 03/2026

PROCESSO SELETIVO Nº 010/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

A Prefeitura do Município de Boituva, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no edital de abertura, **CONVOCA** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos localizado no Paço Municipal a Avenida Tancredo Neves, 01 – Centro – Boituva/SP para os trâmites de contratação temporária nos termos do previsto no edital no período de **26.03.2026** a **02.04.2026**, conforme segue.

Boituva/SP, 25 de Março de 2026.

JOELMIR PEREIRA CAMARGO

Prefeito em exercício

Município de Boituva



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

Anexo I

Lista de Vaga Reservada (Cota)

Função	Candidato	Classificação	Vaga Reservada
Fiscal	Marcos Roberto Félix	37º	Pardo



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

ANEXO II

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de cópias e o original para conferência, dos seguintes documentos:

1	Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.
2	Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Cópia do comprovante de votação das últimas eleições
5	Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento
6	Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda
7	Cópia do CPF dos dependentes
8	Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade
9	Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade
10	Cópia e original do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo
11	Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone
12	Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú - será fornecida carta para abertura de conta salário
13	Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB
14	Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER Declaração de Bens e Valores a ser fornecida
15	Atestado de antecedentes criminais emitido pela SSP/SP

Além da apresentação dos documentos solicitados neste edital, o candidato será encaminhado para exame admissional em dia, hora e local informados na data de sua apresentação, devendo realizar todos os exames laboratoriais estipulados pelo PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Município de Boituva.

O candidato considerado INAPTO nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do certame, conforme previsto no Edital completo do Processo Seletivo 010/2025.

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS****Departamento de Recursos Humanos**

A Prefeitura do Município de Boituva, nos termos do disposto no Memorando 811/2026 ,faz saber sobre a **CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA** a ser realizada no dia **29 de Março de 2026 (domingo)** nos seguintes locais e horários:

DATA: 29/03/2026 (Domingo)

PROVA OBJETIVA

HORÁRIO: 7h30 abertura dos portões

8h Fechamento dos portões e início da prova

11h Encerramento da Prova.

Escola: EMEF Profª Elza Brígida Ferriello Malatrasi

Rua: Delfino Walter, 30 - Vila Ginásial, - Boituva - São Paulo

Boituva, 25 de Março de 2026.

JOELMIR PEREIRA CAMARGO

Prefeito em exercício



PREFEITURA DE BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

ERRATA DE PORTARIA PUBLICADA NA EDIÇÃO 2101, PÁG. 01 do dia 23 de março de 2026

ONDE SE LÊ:

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito do Município de Boituva

LEIA-SE:

JOELMIR PEREIRA CAMARGO
Prefeito em exercício do Município de Boituva

ERRATA DE PORTARIA PUBLICADA NA EDIÇÃO 2102, PÁG. 01 do dia 24 de março de 2026

ONDE SE LÊ:

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito do Município de Boituva

LEIA-SE:

JOELMIR PEREIRA CAMARGO
Prefeito em exercício Município de Boituva



PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CADASTRAMENTO PARA SUBSÍDIO DAS
DESPESAS COM TRANSPORTE INTERMUNICIPAL ESCOLAR – LEI MUNICIPAL
Nº 3026/2005. (Resultado dos protocolos formalizados até 28/02/2026)**

A Comissão de Transporte Escolar com fundamento na Lei Municipal nº 1.641/2.005, no Decreto Municipal nº 3.026/2.025 e no Edital de Inscrições, torna público o RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de reembolso de transporte intermunicipal dos pedidos formalizados até 28/02/2026, conforme relação que segue:

2071/2026	DEFERIDO 100%
2077/2026	DEFERIDO 100%
2079/2026	DEFERIDO 100%
2085/2026	DEFERIDO 100%
2086/2026	DEFERIDO 100%
2089/2026	DEFERIDO 100%
2092/2026	DEFERIDO 100%
2110/2026	DEFERIDO 100%
2117/2026	DEFERIDO 100%
2118/2026	DEFERIDO 100%
2119/2026	DEFERIDO 100%
2123/2026	DEFERIDO 100%
2126/2026	DEFERIDO 100%
2128/2026	DEFERIDO 100%
2136/2026	DEFERIDO 100%
2137/2026	DEFERIDO 70%
2160/2026	DEFERIDO 100%
2164/2026	DEFERIDO 100%
2166/2026	DEFERIDO 70%

2171/2026	DEFERIDO 100%
2172/2026	DEFERIDO 100%
2175/2026	DEFERIDO 100%
2178/2026	DEFERIDO 100%
2182/2026	DEFERIDO 100%
2186/2026	DEFERIDO 50%
2190/2026	DEFERIDO 100%
2193/2026	DEFERIDO 100%
2203/2026	DEFERIDO 70%
2207/2026	DEFERIDO 100%
2210/2026	DEFERIDO 100%
2216/2026	DEFERIDO 100%
2217/2026	DEFERIDO - 100%
2220/2026	DEFERIDO 100%
2221/2026	DEFERIDO 100%
2224/2026	DEFERIDO 100%
2229/2026	DEFERIDO - 100%
2236/2026	DEFERIDO 70%
2239/2026	INDEFERIDO
2243/2026	DEFERIDO 70%
2245/2026	DEFERIDO 100%
2246/2026	DEFERIDO 100%
2249/2026	INDEFERIDO
2250/2026	DEFERIDO 100%
2253/2026	DEFERIDO - 100%
2254/2026	DEFERIDO 100%
2256/2026	DEFERIDO - 70%
2258/2026	DEFERIDO - 100%
2259/2026	DEFERIDO - 100%
2262/2026	DEFERIDO 100%

2263/2026	DEFERIDO - 100%
2264/2026	DEFERIDO - 100%
2265/2026	DEFERIDO - 100%
2266/2026	DEFERIDO - 100%
2267/2026	DEFERIDO - 100%
2268/2026	DEFERIDO - 100%
2276/2026	DEFERIDO - 100%
2285/2026	DEFERIDO 70%
2287/2026	DEFERIDO 100%
2293/2026	DEFERIDO 100%
2295/2026	DEFERIDO 70%
2312/2026	DEFERIDO 100%
2316/2026	DEFERIDO - 100%
2317/2026	DEFERIDO - 100%
2324/2026	DEFERIDO - 100%
2327/2026	DEFERIDO - 100%
2340/2026	DEFERIDO - 100%
2342/2026	DEFERIDO - 100%
2347/2026	DEFERIDO - 100%
2355/2026	DEFERIDO - 100%
2356/2026	DEFERIDO - 70%
2368/2026	DEFERIDO - 100%
2371/2026	DEFERIDO - 100%
2374/2026	DEFERIDO 100%
2377/2026	DEFERIDO 70%
2380/2026	DEFERIDO 70%
2387/2026	DEFERIDO 100%
2389/2026	DEFERIDO 100%
2393/2026	DEFERIDO 100%

2398/2026	DEFERIDO 100%
2399/2026	DEFERIDO 100%
2408/2026	DEFERIDO 100%
2411/2026	INDEFERIDO
2412/2026	DEFERIDO 100%
2420/2026	DEFERIDO 100%
2421/2026	DEFERIDO 100%
2424/2026	DEFERIDO 100%
2441/2026	DEFERIDO 100%
2443/2026	DEFERIDO 100%
2452/2026	DEFERIDO 100%
2455/2026	DEFERIDO 100%
2459/2026	DEFERIDO 100%
2467/2026	DEFERIDO - 100%
2471/2026	DEFERIDO 100%
2493/2026	DEFERIDO 100%
2497/2026	DEFERIDO 100%
2501/2026	DEFERIDO 100%
2505/2026	DEFERIDO 100%
2512/2026	DEFERIDO 100%
2513/2026	DEFERIDO 100%
2515/2026	DEFERIDO 100%
2516/2026	DEFERIDO 70%
2522/2026	DEFERIDO 70%
2529/2026	DEFERIDO 100%
2531/2026	DEFERIDO 70%
2534/2026	DEFERIDO 100%
2535/2026	DEFERIDO - 70%
2537/2026	DEFERIDO 100%

2540/2026	DEFERIDO 100%
2544/2026	DEFERIDO 100%
2547/2026	DEFERIDO 100%
2551/2026	DEFERIDO 100%
2557/2026	DEFERIDO 100%
2560/2026	DEFERIDO 100%
2562/2026	DEFERIDO 100%
2563/2026	DEFERIDO 100%
2564/2026	DEFERIDO 100%
2565/2026	DEFERIDO 100%
2569/2026	DEFERIDO 100%
2571/2026	DEFERIDO 100%
2576/2026	DEFERIDO 100%
2579/2026	DEFERIDO 100%
2588/2026	DEFERIDO 100%
2601/2026	DEFERIDO 100%
2605/2026	DEFERIDO - 70%
2613/2026	DEFERIDO - 100%
2618/2026	DEFERIDO - 70%
2637/2026	DEFERIDO - 100%
2643/2026	DEFERIDO 100%
2657/2026	DEFERIDO - 70%
2659/2026	INDEFERIDO
2661/2026	DEFERIDO - 100%
2666/2026	DEFERIDO - 100%
2668/2026	DEFERIDO - 100%
2671/2026	DEFERIDO - 100%
2678/2026	DEFERIDO - 100%
2680/2026	DEFERIDO - 100%

2693/2026	DEFERIDO - 100%
2699/2026	DEFERIDO - 100%
2706/2026	DEFERIDO - 100%
2721/2026	DEFERIDO - 70%
2724/2026	DEFERIDO - 100%
2727/2026	DEFERIDO - 100%
2728/2026	DEFERIDO - 70%
2729/2026	DEFERIDO - 100%
2731/2026	DEFERIDO - 100%
2732/2026	DEFERIDO - 100%
2733/2026	DEFERIDO - 70%
2734/2026	DEFERIDO - 100%
2736/2026	DEFERIDO - 100%
2738/2026	DEFERIDO - 100%
2739/2026	DEFERIDO - 100%
2740/2026	DEFERIDO - 100%
2745/2026	DEFERIDO - 100%
2747/2026	DEFERIDO - 100%
2748/2026	DEFERIDO - 100%
2755/2026	DEFERIDO - 100%
2756/2026	DEFERIDO - 100%
2760/2026	DEFERIDO - 100%
2766/2026	DEFERIDO - 100%
2778/2026	DEFERIDO - 100%
2781/2026	DEFERIDO 100%
2798/2026	DEFERIDO 100%
2802/2026	INDEFERIDO
2804/2026	DEFERIDO 100%
2810/2026	DEFERIDO 100%

2818/2026	DEFERIDO 100%
2819/2026	DEFERIDO 100%
2820/2026	DEFERIDO 100%
2821/2026	DEFERIDO 100%
2823/2026	DEFERIDO - 100%
2827/2026	DEFERIDO 100%
2840/2026	DEFERIDO 100%
2844/2026	DEFERIDO 100%
2849/2026	DEFERIDO 100%
2855/2026	DEFERIDO 100%
2858/2026	DEFERIDO 70%
2864/2026	DEFERIDO 100%
2868/2026	DEFERIDO 100%
2870/2026	DEFERIDO 100%
2876/2026	DEFERIDO 100%
2879/2026	DEFERIDO 70%
2885/2026	INDEFERIDO
2888/2026	DEFERIDO 100%
2889/2026	DEFERIDO 100%
2893/2026	DEFERIDO 100%
2895/2026	DEFERIDO 70%
2896/2026	DEFERIDO 70%
2898/2026	DEFERIDO 100%
2900/2026	DERERIDO 100%
2902/2026	DEFERIDO 100%
2903/2026	DEFERIDO 100%
2904/2026	DEFERIDO 100%
2906/2026	DEFERIDO 100%
2907/2026	INDEFERIDO

2908/2026	DEFERIDO 70%
2909/2026	DEFERIDO 100%
2913/2026	DEFERIDO 70%
2915/2026	DEFERIDO 100%
2916/2026	DEFERIDO 100%
2917/2026	DEFERIDO 100%
2918/2026	DEFERIDO 100%
2944/2026	DEFERIDO 100%
2956/2026	DEFERIDO 100%
2971/2026	DEFERIDO 100%
3027/2026	DEFERIDO 100%
3041/2026	DEFERIDO 100%
3043/2026	DEFERIDO 100%
3057/2026	DEFERIDO 100%
3064/2026	DEFERIDO 100%
3065/2026	DEFERIDO 50%
3066/2026	DEFERIDO 100%
3068/2026	DEFERIDO 100%
3070/2026	DEFERIDO 100%
3071/2026	DEFERIDO 100%
3073/2026	DEFERIDO 100%
3076/2026	DEFERIDO 100%
3078/2026	DEFERIDO 100%
3079/2026	DEFERIDO 100%
3080/2026	DEFERIDO 100%
3081/2026	DEFERIDO 100%
3082/2026	DEFERIDO 100%
3083/2026	DEFERIDO 100%
3084/2026	DEFERIDO 100%

3085/2026	DEFERIDO 100%
3087/2026	DEFERIDO 100%
3086/2026	DEFERIDO 100%
3088/2026	DEFERIDO 100%
3089/2026	DEFERIDO 100%
3077/2026	DEFERIDO 100%
3097/2026	DEFERIDO 100%
3100/2026	DEFERIDO 100%
3106/2026	DEFERIDO 50%
3115/2026	DEFERIDO 100%
3045/2026	DEFERIDO 100%
3122/2026	DEFERIDO - 100%
3128/2026	DEFERIDO 100%
3131/2026	DEFERIDO 100%
3137/2026	DEFERIDO 70%
3139/2026	DEFERIDO 100%
3142/2026	DEFERIDO 100%
3143/2026	DEFERIDO 100%
3147/2026	DEFERIDO 100%
3152/2026	DEFERIDO 100%
3161/2026	DEFERIDO 50%
3167/2026	DEFERIDO 100%
3176/2026	DEFERIDO 100%
3180/2026	DEFERIDO 100%
3181/2026	DEFERIDO 100%
3185/2026	DEFERIDO 100%
3186/2026	DEFERIDO 100%
3188/2026	DEFERIDO 50%
3191/2026	DEFERIDO 100%

3193/2026	DEFERIDO 100%
3195/2026	DEFERIDO 100%
3199/2026	INDEFERIDO
3200/2026	DEFERIDO 100%
3206/2026	INDEFERIDO
3208/2026	DEFERIDO 70%
3211/2026	DEFERIDO 100%
3212/2026	DEFERIDO 100%
3213/2026	DEFERIDO 100%
3221/2026	DEFERIDO 100%
3225/2026	DEFERIDO 100%
3236/2026	DEFERIDO 100%
3248/2026	DEFERIDO 100%
3249/2026	DEFERIDO 70%
3250/2026	DEFERIDO 50%
3251/2026	DEFERIDO 100%
3253/2026	DEFERIDO 100%
3255/2026	INDEFERIDO
3256/2026	DEFERIDO 70%
3259/2026	DEFERIDO 100%
3260/2026	INDEFERIDO
3262/2026	DEFERIDO 100%
3265/2026	DEFERIDO 100%
3267/2026	DEFERIDO 100%
3268/2026	DEFERIDO 100%
3272/2026	DEFERIDO 100%
3264/2026	DEFERIDO 100%
3274/2026	DEFERIDO 70%
3275/2026	DEFERIDO - 100%

3289/2026	DEFERIDO - 100%
3291/2026	DEFERIDO - 100%
2894/2026	DEFERIDO - 100%
3295/2026	DEFERIDO - 100%
3297/2026	DEFERIDO - 100%
3203/2026	DEFERIDO - 100%
3308/2026	DEFERIDO - 100%
3311/2026	DEFERIDO - 100%
3313/2026	DEFERIDO - 100%
3312/2026	DUPLICADO
3315/2026	DEFERIDO - 100%
3319/2026	DEFERIDO 70%
3325/2026	DEFERIDO - 100%
3328/2026	DEFERIDO 100%
3334/2026	DEFERIDO 100%
3337/2026	DEFERIDO 100%
3338/2026	DEFERIDO 100%
3342/2026	DEFERIDO 100%
3344/2026	DEFERIDO 100%
3348/2026	DEFERIDO 100%
3358/2026	DEFERIDO 100%
3364/2026	DEFERIDO 100%
3376/2026	DEFERIDO 70%
3383/2026	DEFERIDO 100%
3390/2026	DEFERIDO 70%
3391/2026	DEFERIDO 100%
3396/2026	DEFERIDO 100%
3403/2026	DEFERIDO 100%
3407/2026	DEFERIDO 100%

3415/2026	DEFERIDO 100%
3416/2026	DEFERIDO 70%
3418/2026	DEFERIDO 70%
3419/2026	DEFERIDO 100%
3422/2026	DEFERIDO 100%
3423/2026	DEFERIDO 100%
3424/2026	DEFERIDO 100%
3427/2026	DEFERIDO 100%
3428/2026	DEFERIDO 100%
3430/2026	DEFERIDO 100%
3266/2026	DEFERIDO 100%
3431/2026	DEFERIDO 100%
3433/2026	DEFERIDO 100%
3436/2026	INDEFERIDO
3437/2026	DEFERIDO 70%
3439/2026	DEFERIDO 70%
3441/2026	DEFERIDO 70%
3443/2026	DEFERIDO 100%
3444/2026	DEFERIDO 100%
3445/2026	INDEFERIDO
3447/2026	DEFERIDO 100%
3450/2026	DEFERIDO 100%
3471/2026	DEFERIDO 70%
3478/2026	DEFERIDO 100%
3493/2026	DEFERIDO 100%
3509/2026	DEFERIDO 100%
3519/2026	DEFERIDO 100%
3523/2026	DEFERIDO 100%
3525/2026	DERERIDO 100%

3527/2026	DEFERIDO 100%
3531/2026	DEFERIDO 100%
3537/2026	DEFERIDO 100%
3539/2026	DEFERIDO 100%
3550/2026	DEFERIDO 100%
3554/2026	DEFERIDO 100%
3556/2026	DEFERIDO 100%
3557/2026	DEFERIDO 100%
3565/2026	DEFERIDO 100%
3567/2026	DEFERIDO 100%
2910/2026	DEFERIDO 100%
3570/2026	DEFERIDO 100%
3572/2026	DEFERIDO 100%
3574/2026	DEFERIDO 100%
3578/2026	DEFERIDO 100%
3579/2026	DEFERIDO 100%
3580/2026	DEFERIDO - 70%
3581/2026	DEFERIDO 100%
3584/2026	DEFERIDO 100%
3587/2026	DEFERIDO 70%
3588/2026	DEFERIDO 100%
3594/2026	DEFERIDO 100%
3596/2026	DEFERIDO 70%
3621/2026	DEFERIDO 100%
3645/2026	DEFERIDO - 70%
3655/2026	DEFERIDO 100%
3679/2026	DEFERIDO 100%
3685/2026	INDEFERIDO
3700/2026	DEFERIDO 100%

3703/2026	DEFERIDO 100%
3710/2026	DEFERIDO 100%
3727/2026	DEFERIDO 70%
3728/2026	DEFERIDO 100%
3736/2026	DEFERIDO 100%
3577/2026	DUPLICADO
3739/2026	DEFERIDO 100%
3740/2026	DEFERIDO 100%
3741/2026	DEFERIDO 100%
3743/2026	DEFERIDO 100%
3744/2026	DEFERIDO 100%
3745/2026	DEFERIDO 100%
3746/2026	INDEFERIDO
3747/2026	DEFERIDO 100%
3748/2026	DEFERIDO 70%
3733/2026	DEFERIDO 70%
3751/2026	DEFERIDO 100%
3752/2026	DEFERIDO 100%
3753/2026	DEFERIDO 70%
3754/2026	DEFERIDO - 100%
3755/2026	DEFERIDO 100%
3756/2026	DEFERIDO 100%
3757/2026	DEFERIDO 100%
3759/2026	DEFERIDO 50%
3763/2026	DEFERIDO 100%
3764/2026	DEFERIDO 70%
3765/2026	DEFERIDO 100%
3766/2026	DEFERIDO 100%
3767/2026	DEFERIDO 100%

3768/2026	DEFERIDO 100%
3769/2026	DEFERIDO 100%
3770/2026	DEFERIDO 100%
3771/2026	DEFERIDO 100%
3772/2026	DEFERIDO 100%
3773/2026	DEFERIDO 100%
3776/2026	DEFERIDO 100%
3778/2026	DEFERIDO 100%
3780/2026	DEFERIDO 100%
3786/2026	INDEFERIDO
3787/2026	DEFERIDO 100%
3788/2026	DEFERIDO 100%
3791/2026	DEFERIDO 100%
3793/2026	DEFERIDO 100%
3794/2026	DEFERIDO 100%
3795/2026	DEFERIDO 100%
2951/2026	DEFERIDO 100%
3796/2026	DEFERIDO 100%
3797/2026	DEFERIDO 100%
3798/2026	INDEFERIDO
3801/2026	DEFERIDO 100%
3802/2026	DEFERIDO 100%
3804/2026	DEFERIDO - 100%
3805/2026	DEFERIDO 100%
3806/2026	DEFERIDO 100%
3807/2026	DEFERIDO 100%
3808/2026	DEFERIDO 100%
3809/2026	DEFERIDO 100%
3818/2026	DEFERIDO 100%

3819/2026	DEFERIDO 100%
3820/2026	DEFERIDO 100%
3821/2026	DEFERIDO 100%
3822/2026	DEFERIDO 100%
3823/2026	DEFERIDO 100%
3827/2026	DEFERIDO 100%
3610/2026	DEFERIDO 100%
3843/2026	DEFERIDO 100%
3852/2026	DEFERIDO 100%
3347/2026	DEFERIDO 100%
3863/2026	DEFERIDO 70%
3874/2026	DEFERIDO 70%
3879/2026	INDEFERIDO
3880/2026	DEFERIDO 100%
3882/2026	DEFERIDO 100%
3886/2026	DEFERIDO 100%
3889/2026	DEFERIDO 100%
3891/2026	DEFERIDO 100%
3899/2026	DEFERIDO 100%
3904/2026	DEFERIDO 100%
3905/2026	DEFERIDO 100%
3906/2026	DEFERIDO 100%
3909/2026	DEFERIDO 100%
3910/2026	DEFERIDO 100%
3937/2026	DEFERIDO 100%
3941/2026	DEFERIDO 100%
3948/2026	DEFERIDO 70%
3949/2026	DEFERIDO 100%
3950/2026	DEFERIDO 100%

3956/2026	DEFERIDO 100%
3957/2026	DEFERIDO 100%
3898/2026	DEFERIDO 100%
3962/2026	DEFERIDO 70%
3947/2026	DEFERIDO 100%
3965/2026	DEFERIDO 100%
3967/2026	DEFERIDO 70%
3968/2026	DEFERIDO 100%
3969/2026	DUPLICADO
3970/2026	DEFERIDO - 100%
3972/2026	DEFERIDO 100%
3973-2026	DEFERIDO 70%
3974/2026	DEFERIDO 70%
3975/2026	DEFERIDO 100%
3980/2026	DEFERIDO 100%
3990/2026	DEFERIDO 70%
4002/2026	DEFERIDO 100%
4013/2026	DEFERIDO 100%
4019/2026	DEFERIDO 100%
4036/2026	DEFERIDO 100%
4044/2026	DEFERIDO 100%
4048/2026	DEFERIDO 100%
4049/2026	INDEFERIDO
4051/2026	DEFERIDO 100%
4053/2026	DEFERIDO 100%
4056/2026	DEFERIDO 100%
4058/2026	DUPLICADO
4059/2026	DEFERIDO 100%
4074/2026	DEFERIDO 100%

3713/2026	DEFERIDO 100%
4085/2026	DEFERIDO 100%
3420/2026	DEFERIDO 70%
4092/2026	DEFERIDO 100%
4078/2026	DEFERIDO 100%
4111/2026	DEFERIDO 100%
4113/2026	INDEFERIDO
4120/2026	DEFERIDO 100%
4118/2026	INDEFERIDO
4122/2026	DEFERIDO 70%
3814/2026	DEFERIDO 70%
4126/2026	DEFERIDO 100%
4129/2026	INDEFERIDO
4133/2026	DEFERIDO 100%
4134/2026	DEFERIDO 70%
4135/2026	DEFERIDO 100%
4136/2026	DEFERIDO 100%
3151/2026	DEFERIDO 100%
4137/2026	DEFERIDO 70%
4138/2026	DEFERIDO 100%
3966/2026	DEFERIDO 100%
4141/2026	DEFERIDO 100%
3462/2026	INDEFERIDO
4143/2026	DEFERIDO 70%
4144/2026	DEFERIDO 100%
4145/2026	DEFERIDO 100%
3824/2026	DEFERIDO 100%
3279/2026	DEFERIDO 70%
3125/2026	DEFERIDO 100%

3860/2026	DEFERIDO 100%
4161/2026	DEFERIDO 100%
4176/2026	DEFERIDO 100%
4180/2026	DEFERIDO 70%
4181/2026	DEFERIDO 100%
4188/2026	INDEFERIDO
4189/2026	DUPLICADO
3811/2026	DEFERIDO 100%
4195/2026	DEFERIDO 100%
4205/2026	DEFERIDO 100%
4200/2026	DEFERIDO 100%
4209/2026	DEFERIDO 100%
3792/2026	DEFERIDO 100%
4218/2026	DEFERIDO 100%
4224/2026	DEFERIDO 100%
4233/2026	DEFERIDO 70%
4237/2026	DEFERIDO 100%
4238/2026	DEFERIDO 70%
4239/2026	DEFERIDO 100%
4254/2026	DEFERIDO 100%
4253/2026	DEFERIDO 100%
4255/2026	DEFERIDO 100%
4258/2026	DEFERIDO 100%
4272/2026	DEFERIDO 100%
4273/2026	DEFERIDO 100%
4280/2026	DEFERIDO 100%
3592/2026	DEFERIDO 100%
4283/2026	DUPLICADO
4290/2026	DEFERIDO 100%

4293/2026	DEFERIDO 100%
4294/2026	DEFERIDO 100%
4295/2026	DEFERIDO 100%
4296/2026	DEFERIDO 100%
4297/2026	DEFERIDO 100%
4298/2026	DEFERIDO 100%
4299/2026	DEFERIDO 100%
4300/2026	INDEFERIDO
2572/2026	DEFERIDO 70%
4301/2026	DEFERIDO 100%
4303/2026	DEFERIDO 70%
4306/2026	DEFERIDO 100%
4307/2026	DEFERIDO 70%
3761/2026	DEFERIDO 100%
4310/2026	DEFERIDO 100%
3929/2026	DEFERIDO 100%
4312/2026	DEFERIDO 100%
4004/2026	DEFERIDO 100%
4313/2026	DEFERIDO 100%
4311/2026	DEFERIDO 100%
3404/2026	DEFERIDO 100%
4325/2026	DEFERIDO 100%
4331/2026	DEFERIDO 100%
3429/2026	DEFERIDO 100%
4327/2026	DEFERIDO 100%
4333/2026	DEFERIDO 100%
4334/2026	DEFERIDO 100%
4335/2026	DEFERIDO 100%
3432/2026	DEFERIDO 100%

4337/2026	DEFERIDO 100%
4338/2026	INDEFERIDO
4339/2026	DEFERIDO 100%
4340/2026	DEFERIDO 70%
4341/2026	INDEFERIDO
4156/2026	DEFERIDO 100%
4345/2026	DEFERIDO 100%
4350/2026	DEFERIDO 100%
4351/2026	DEFERIDO 100%
3389/2026	DEFERIDO 100%
4368/2026	DEFERIDO 100%
3287/2026	DEFERIDO 100%
2912/2026	DEFERIDO 100%
4399/2026	DEFERIDO 70%
4400/2026	DUPLICADO
4229/2026	DEFERIDO 100%
4410/2026	DEFERIDO 100%
4420/2026	DEFERIDO 100%
4422/2026	DEFERIDO 100%
3607/2026	INDEFERIDO
4428/2026	DEFERIDO 100%
4437/2026	DEFERIDO 100%
4442/2026	DUPLICADO
4444/2026	DEFERIDO 100%
4447/2026	DEFERIDO 100%
4449/2026	DEFERIDO 100%
4450/2026	DEFERIDO 100%
4451/2026	DEFERIDO 100%
4458/2026	DEFERIDO 50%

4467/2026	DEFERIDO 100%
4478/2026	DEFERIDO 100%
4486/2026	DEFERIDO 100%
4511/2026	DEFERIDO 100%
4519/2026	INDEFERIDO
4528/2026	DEFERIDO 100%
4531/2026	DEFERIDO 100%
4534/2026	DEFERIDO 70%
4537/2026	DEFERIDO 70%
4539/2026	DEFERIDO 100%
4542/2026	DEFERIDO 100%
4544/2026	DEFERIDO 100%
4550/2026	DEFERIDO 100%
4554/2026	DEFERIDO 70%
4568/2026	DEFERIDO 100%
4584/2026	DEFERIDO 100%
4585/2026	DEFERIDO 100%
4614/2026	DEFERIDO 100%
4659/2026	INDEFERIDO
4663/2026	DEFERIDO 100%
4673/2026	DEFERIDO 100%
4674/2026	DEFERIDO 100%
4676/2026	DEFERIDO 100%
4683/2026	DEFERIDO 100%
4684/2026	DEFERIDO 100%
4696/2026	DEFERIDO 100%
4292/2026	DEFERIDO 100%
4745/2026	DEFERIDO 70%
4750/2026	DEFERIDO 100%

4752/2026	DEFERIDO 100%
4754/2026	DEFERIDO 100%
4755/2026	DEFERIDO 100%
4756/2026	DEFERIDO 100%
4582/2026	DEFERIDO 100%
4759/2026	DEFERIDO 100%
4767/2026	DEFERIDO 100%
4769/2026	DEFERIDO 100%
4770/2026	DEFERIDO 100%
4771/2026	DEFERIDO 100%
4780/2026	DEFERIDO 100%
4789/2026	DEFERIDO 100%
4801/2026	DEFERIDO 50%
4817/2026	DEFERIDO 100%
4818/2026	INDEFERIDO
4819/2026	DUPLICADO
4828/2026	DEFERIDO 70%
4879/2026	DEFERIDO 100%
4885/2026	DEFERIDO 100%
4894/2026	DEFERIDO 70%
4901/2026	INDEFERIDO
4902/2026	DEFERIDO 70%
4903/2026	DEFERIDO 100%
4914/2026	DEFERIDO 100%
4917/2026	DEFERIDO 100%
4929/2026	DEFERIDO 100%
4937/2026	DEFERIDO 100%
4939/2026	DEFERIDO 100%
4834/2026	DEFERIDO 100%

4952/2026	INDEFERIDO
4957/2026	DEFERIDO 100%
4958/2026	DEFERIDO 100%
4959/2026	DEFERIDO 100%
4961/2026	INDEFERIDO
4899/2026	DEFERIDO 100%
4962/2026	DEFERIDO 100%
4964/2026	DEFERIDO 100%
4966/2026	DEFERIDO 100%
4974/2026	DEFERIDO 100%
5009/2026	INDEFERIDO
5024/2026	DEFERIDO 100%
5047/2026	DEFERIDO 100%
4109/2026	DEFERIDO 100%
5067/2026	DEFERIDO 100%
5078/2026	DEFERIDO 100%
5083/2026	DEFERIDO 70%
5104/2026	DEFERIDO 100%
5107/2026	DEFERIDO 70%
5109/2026	DEFERIDO 100%
5111/2026	DEFERIDO 100%
4535/2026	DEFERIDO 100%
5116/2026	DEFERIDO 100%
5118/2026	INDEFERIDO
5119/2026	DEFERIDO 100%
5123/2026	INDEFERIDO
4291/2026	DEFERIDO 100%
5125/2026	DEFERIDO 70%
5127/2026	DEFERIDO 100%

5147/2026	DEFERIDO 100%
5163/2026	DEFERIDO 100%
5161/2026	INDEFERIDO
5164/2026	DEFERIDO 100%
5165/2026	DEFERIDO 100%
5201/2026	DEFERIDO 70%
5218/2026	INDEFERIDO
5230/2026	DEFERIDO 100%
4765/2026	DEFERIDO 100%
5120/2026	DEFERIDO 100%
5240/2026	DEFERIDO 100%
5241/2026	DEFERIDO 100%
5253/2026	DEFERIDO 100%
5052/2026	DEFERIDO 100%
5265/2026	DEFERIDO 100%
5268/2026	DEFERIDO 100%
5270/2026	DEFERIDO 100%
5276/2026	DEFERIDO 100%
5277/2026	DEFERIDO 100%
5280/2026	DEFERIDO 100%
5283/2026	DEFERIDO 100%
5287/2026	DEFERIDO 100%
5222/2026	DEFERIDO 100%
5289/2026	INDEFERIDO
5293/2026	DEFERIDO 100%
5295/2026	DEFERIDO 100%
5296/2026	DEFERIDO 100%
5297/2026	DEFERIDO 100%
5298/2026	DEFERIDO 100%
5299/2026	DEFERIDO 100%

4768/2026	DEFERIDO 100%
4641/2026	DEFERIDO 100%
4146/2026	DEFERIDO 100%
5291/2026	DEFERIDO 100%
4363/2026	DEFERIDO 100%
5282/2026	DEFERIDO 100%
5113/2026	DEFERIDO 100%
5108/2026	DEFERIDO 100%
5250/2026	DEFERIDO 70%
5160/2026	DEFERIDO 100%
4880/2026	DEFERIDO 100%
4888/2026	DEFERIDO 100%
5271/2026	DEFERIDO 100%
5272/2026	DEFERIDO 70%
4871/2026	DEFERIDO 100%
5214/2026	INDEFERIDO
5129/2026	DEFERIDO 100%
5140/2026	DEFERIDO 100%
5106/2026	DEFERIDO 100%
4716/2026	DEFERIDO 100%
4965/2026	DEFERIDO 100%
5235/2026	DEFERIDO 100%
5110/2026	DEFERIDO 100%
4866/2026	DEFERIDO 100%
4616/2026	INDEFERIDO

Os protocolos constantes da planilha acima são os que envolvem pedidos formalizados até 28 de fevereiro de 2026, sendo que para os pedidos de março nova planilha será publicada. Caso conste entre os protocolos indeferidos e tenha efetuado a complementação dos documentos, o estudante deverá aguardar a reanálise da Comissão. Por fim, protocolos que não constam da presente lista, ainda estão em análise e terão o resultado publicado na próxima lista a ser publicada no mês de abril/2026.

Comissão de Transporte Escolar C.T.E

Boituva, 25 de Março de 2.026.

EXTRATO DE CONTRATO LC 279/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO LC Nº 279/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2025. CONTRATO: 279/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; CONTRATADA: DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA. OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS: AVENIDA JOAQUIM TRUJILLO, RUA GUILHERME PRIMO E RUA MARIA CACILDA ANDRADE ROSA (TRECHO DA RUA ROSALINA GIANOTTI NOGUEIRA ATÉ A RUA ESTRELA GOMES BERTOLLI), NO MUNICÍPIO DE BOITUVA/SP. PRAZO: FICA SUSPENSO O PRAZO DO CONTRATO LC Nº 279/2025 POR 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DE 05/03/2026, COM TÉRMINO EM 02/06/2026, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. ASSINATURA: 18 DE MARÇO DE 2026. PREFEITURA DE BOITUVA, 25 DE MARÇO DE 2026. RAFAEL GÓES BISCARO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS.



Boituva

Construindo o progresso
de mãos dadas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXTRATO DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PROCESSO 225/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para impressão de cadernos de prova, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação

FAVORECIDO: SB JORNAIS REGIONAIS LTDA

CNPJ: 27.859.199/0001-64

Valor Total Global.: R\$ 44.218,88

VIGÊNCIA: Única. Tendo em vista a urgência, as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado das assessorias jurídicas e administrativas, exarado no **PROCESSO. 225/2026**, que acolho. **AUTORIZO** a validade do ato, nos termos e na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Publique-se esta autorização. Providencie a Contratação e o empenho dos recursos.

Prefeitura de Boituva, em 25 de Março de 2026.

JOELMIR PEREIRA CAMARGO
Prefeito Municipal Interino

Secretaria Municipal de
**Cultura e Economia
Criativa**



Boituva
Construindo o progresso
de mãos dadas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CANDIDATURA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL Nº 001/2026

A Prefeitura de Boituva, através da **Secretaria de Cultura e Economia Criativa**, torna público o **credenciamento** de candidatura de interessados em compor a Comissão de Desenvolvimento Cultural.

1. OBJETO

1.1. **Credenciamento** de representantes culturais do Município de Boituva para compor a **Comissão de Desenvolvimento Cultural**.

1.2 Considerando o disposto no art.1º do DECRETO MUNICIPAL Nº 1.948, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014, a Comissão de Desenvolvimento Cultural de Boituva fica incumbida da análise, aprovação, averiguação e acompanhamento técnico dos projetos culturais que vierem a ser contemplados pela Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, na forma de incentivo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Para seleção de 3 (três) membros da sociedade civil para compor a Comissão de Desenvolvimento Cultural, nos termos do Decreto Municipal 1948/2014.

3. CREDENCIAMENTO E CRITÉRIO DE ESCOLHA

3.1. Poderão se credenciar com intenção de candidatura, munícipes de comprovada idoneidade e de reconhecida notoriedade na área cultural, indicados por entidades, instituições, sindicatos ou associações civis, devidamente constituídas, sem fins lucrativos, com objetivos predominantemente culturais e com sede no município de Boituva.

3.2. A Comissão de Desenvolvimento Cultural será composta de 6 (seis) membros, sendo 2 (dois) representantes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa de Boituva, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos do Município de Boituva, e 3 (três) membros representantes de comprovada idoneidade e de reconhecida notoriedade na área cultural, indicados por entidades, instituições, sindicatos ou associações civis, devidamente constituídas, sem fins

Assinado por 1 pessoa: LUIS EUSTAQUIO GIANOTTI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/8CD9-A58F-A10F-AD7C>



Secretaria Municipal de
**Cultura e Economia
Criativa**



Boituva
Construindo o progresso
de mãos dadas

lucrativos, com objetivos predominantemente culturais e com sede no município de Boituva.

3.3. Considerando o art. 2º, II e § 1º, do DECRETO MUNICIPAL Nº 1.948, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014, fica aberta as inscrições para recebimento da manifestação de interesse para composição da Comissão de Desenvolvimento Cultural, para seleção dos 3 (três) membros da sociedade civil, pelo presente chamamento público, no prazo indicado na clausula 5.1

3.4. Os membros da Comissão não serão remunerados pelo exercício de suas funções, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público; o mandato dos membros da comissão é de 1 (um) ano após a respectiva nomeação mediante Portaria do Poder Executivo Municipal.

4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1. Os interessados devem protocolar ofício junto à Secretaria de Cultura e Economia Criativa de Boituva, com anuência do presidente e/ou representantes das entidades, instituições, sindicatos ou associações civis, ofício este devidamente preenchido e assinado, bem como comprovar a sua regularidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

4.1.1. O protocolo do ofício poderá ser protocolado presencialmente, mediante entrega física dos documentos indicados na clausula 4.2, no endereço da Secretaria de Cultura e Economia Criativa de Boituva situado à: Av. Tancredo Neves s/n, Centro – Estação da Cultura; ou mediante protocolo digital, via protocolo web no sítio eletrônico da Prefeitura de Boituva.

4.2. Documentos necessários para o credenciamento:

Ofício de manifestação;

Cartão CNPJ;

Contrato Social / Estatuto atualizado;

Documento do representante legal;

Comprovante de endereço da sede;

Certidão de Débitos Federais;

Certidão Estadual (se houver inscrição);

Certidão Municipal;

Secretaria Municipal de
**Cultura e Economia
Criativa**



Boituva
Construindo o progresso
de mãos dadas

Certidão de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa Trabalhista (CNDT).

4.3 Caso sejam apresentadas manifestações de interesse superior ao número de vagas disponíveis (três vagas), a escolha ocorrerá através de sorteio público em local e data a serem divulgadas no Diário Oficial, conforme art. 2º, inciso II e § 1º, do DECRETO MUNICIPAL N° 1.948, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

5. DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O recebimento da documentação de habilitação ocorrerá no período de 25/03/2026 a 15/04/2026, até às 17horas, mediante ofício e documentação conforme cláusula 4.

Não serão aceitos documentos apresentados após o prazo estabelecido, salvo prorrogação formalmente publicada nos mesmos meios de divulgação do Edital.

5.2. O presente Edital terá vigência de 12 meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato formal da autoridade competente, observada a conveniência e o interesse público.

Durante sua vigência, poderão ser habilitados novos interessados, observadas as regras aqui estabelecidas.

5.3. Após a análise da documentação, os interessados habilitados serão classificados conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

Os candidatos não convocados dentro do número de vagas formarão cadastro reserva, observada a ordem de classificação no sorteio público realizado.

Em caso de desistência, desligamento, impedimento, descumprimento contratual ou vacância de vaga por qualquer motivo, será convocado o suplente subsequente, respeitada a ordem classificatória e o prazo de vigência deste Edital.

A convocação do suplente não implicará reabertura de prazo para novos interessados, salvo se houver decisão administrativa nesse sentido.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O credenciamento não gerará para as instituições credenciadas qualquer direito automático de nomeação, objetivando somente o cadastramento para futura e eventual composição da comissão de projetos culturais.

Secretaria Municipal de
**Cultura e Economia
Criativa**



Boituva
Construindo o progresso
de mãos dadas

6.2. As interessadas deverão indicar e-mail(s) oficial de comunicação, responsabilizando-se, única e exclusivamente, pelo efetivo recebimento de todas as tratativas e demais documentos encaminhados para o endereço eletrônico indicado.

6.3. As interessadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de todas as informações e de todos os documentos apresentados.

6.4. A Secretaria de Cultura e Economia Criativa de Boituva poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, revogar no todo ou em parte este processo de credenciamento, sem que tenham, as interessadas, qualquer expectativa de direito sobre nomeação.

6.5. Em caso de descumprimento das regras previstas neste Edital, o representante interessado poderá ser advertido ou descredenciado, a critério da Secretaria de Cultura e Economia Criativa de Boituva.

6.6. A apresentação de proposta implica na aceitação tácita de todas as disposições contidas neste Edital.

6.7. Fica, desde logo, eleito o Foro Cível da Comarca de Boituva para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente e/ou do ajuste dele decorrente.

6.8. O resultado do sorteio será publicado no Diário oficial Municipal para todos os fins de transparência e amplo conhecimento.

6.9. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas unicamente pelo endereço eletrônico cultura@boituva.sp.gov.br

Boituva, 03 de março de 2026

<Assinado digitalmente >

LUÍS EUSTÁQUIO GIANOTTI

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

Assinado por 1 pessoa: LUÍS EUSTÁQUIO GIANOTTI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/8CD9-A58F-A10F-AD7C>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CD9-A58F-A10F-AD7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS EUSTAQUIO GIANOTTI (CPF 072.XXX.XXX-05) em 24/03/2026 16:23:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 24/03/2026 às 16:23 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/8CD9-A58F-A10F-AD7C>



PORTARIA Nº 30.227 , DE 19 DE SETEMBRO DE 2.025.

(Nomeia membros o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE BOITUVA – biênio 2025/2027)

O Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º – Nos termos do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1474/2022, de 10/12/2002, ficam nomeados e empossados os seguintes Conselheiros e Suplentes, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE BOITUVA** - “CMDM”, conforme segue:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Titular: Cintia Cristina Módolo Pico

Suplente: Andrezza Nascimento Andrade dos Santos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Ivanete Araújo Garcia Belizário

Suplente: Isabel de Paula Fregnani Palacios

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Juliana Gonçalves Rolin Coelho

Suplente: Magna Helena de Sales Beccari



REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Silvia Moschetti Gonçalves

Suplente: Andrea Nastri

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Titular: Nadya Cristina Mouro

Suplente: Ana Flávia Donega Alves

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E BEM-ESTAR ANIMAL

Titular: Fabiana Furlaneto Zanolla

Suplente: Kerolline Ribeiro Henrique Amaro

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Ana Paula Trindade de Souza Catharino

Suplente: Fatima Cardoso Ramos Melo

Titular: Jaqueline Michele de Jesus

Suplente: Aline da Silva Figueiredo

Titular: Regina de Fátima Sousa Brandolezi

Suplente: Gabrielle Aparecida Sonogo

Titular: Martina de Lourdes Nogueira Simão

Suplente: Ana Maria Bento

Titular: Patrícia Dutra Ferreira

Suplente: Maria Luisa Nogueira Simão



Titular: Ivone Aparecida Rosa Leme

Suplente: Patrícia Pimenta Sá Cavalcanti de Albuquerque

Artigo 2º – A função do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE BOITUVA** - “CMDM é considerada de interesse público relevante, não sendo remunerada.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, em 19 de setembro de 2025.

ASSINATURA DIGITAL

EDSON JOSÉ MARCUSSO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON JOSÉ MARCUSSO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/E746-12D2-42B8-CBDE>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E746-12D2-42B8-CBDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON JOSÉ MARCUSO (CPF 984.XXX.XXX-15) em 19/09/2025 16:49:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/09/2025 às 16:49 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/E746-12D2-42B8-CBDE>



EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1023/97

E-mail: diario.imprensa@boituva.sp.gov.br

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito

JOELMIR PEREIRA CAMARGO
Vice-Prefeito

SECRETARIADO

JONAS MATEUS CANCIAN FILHO
Chefe de Gabinete

MORGANA TAYZE DE ALMEIDA RIBEIRO
Secretária Interina de Comunicação

ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

JOYCE HELEN SIMÃO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ROBERTO CARLOS MORETTI
Secretário Municipal de Administração e Equipamentos Públicos

JULIANO MANTONI FURLAN
Secretário Municipal de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças

FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO
Secretário Municipal de Turismo, Juventude e Empreendedorismo

LUCAS DORIGHELLO
Secretário Municipal de Saúde

BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Inclusão

RAFAEL GÓES BÍSCARO
Secretário Municipal de Obras Públicas

ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação

ADILSON APARECIDO LEITE
Secretário Municipal de Serviços

ARTUR HENRIQUE PROENÇA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

NIVALDO DE ASSIS
Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

LUIS EUSTAQUIO GIANOTTI
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA
Secretário Interino Municipal de Segurança Pública

RAFAEL ALVES CORREA
Secretário Municipal de Esportes

CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal



REDAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Secretaria de Comunicação - Meio Eletrônico



Boituva
Construindo progresso
de mãos dadas

CNPJ: 46.634.499/0001-90
Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-023
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800